

ISSN 1646-7027

Loures

MUNICIPAL

BOLETIM DE DELIBERAÇÕES E DESPACHOS

Número 2
28 de Janeiro de 2009

SUMÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL
Pág. 5

UNIDADES ORGÂNICAS
Pág. 28

CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES



Loures MUNICIPAL

BOLETIM DE DELIBERAÇÕES E DESPACHOS

**DIRECTOR: Presidente da Câmara Municipal de Loures,
Eng.º. Carlos Alberto Dias Teixeira**

PERIODICIDADE: Quinzenal

PROPRIEDADE: Município de Loures

EDIÇÃO ELECTRÓNICA

DEPÓSITO LEGAL n.º 148950/00

ISSN 1646-7027

COORDENAÇÃO, ELABORAÇÃO, LAYOUT E PAGINAÇÃO

GABINETE LOURES MUNICIPAL



Toda a correspondência relativa a
LOURES MUNICIPAL
deve ser dirigida a

CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES

**LOURES MUNICIPAL
BOLETIM DE DELIBERAÇÕES E DESPACHOS**

**RUA MANUEL AUGUSTO PACHECO, 6 - 4º
2674 - 501 LOURES**

TELEFONE: 21 983 89 64 FAX: 21 982 34 88

**<http://www.cm-loures.pt>
e-mail: loures.municipal@cm-loures.pt**

ÍNDICE

Pág.

CÂMARA MUNICIPAL

2.ª Reunião Ordinária

5

VEREADORES - Despachos

27

UNIDADES ORGÂNICAS

28

Actividade Financeira

28

Fiscalização Municipal

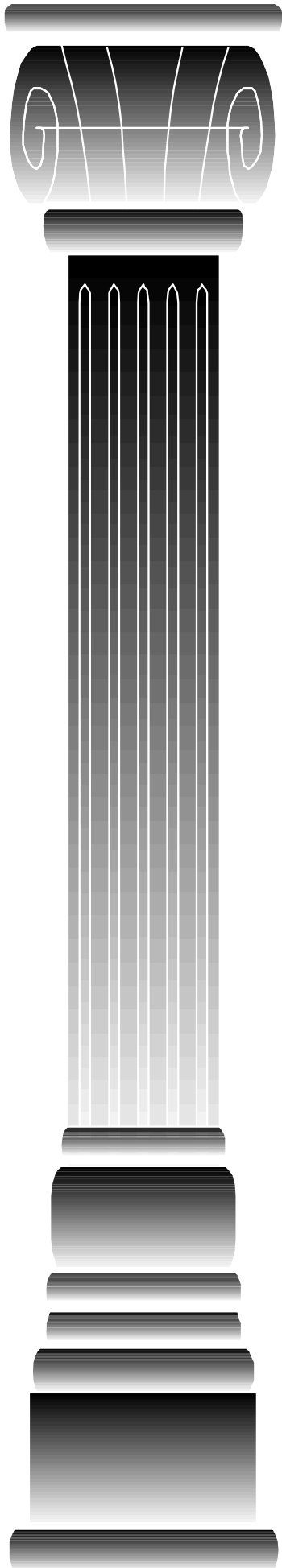
29

INFORMAÇÃO - Segurança Social

29

ANÚNCIOS – Súmula

30





**CÂMARA
MUNICIPAL**

DELIBERAÇÕES

**2.ª Reunião Ordinária,
realizada em 28 de Janeiro de 2009**

MACROESTRUTURA DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS

Proposta de alteração da Macroestrutura dos Serviços Municipais da Câmara Municipal de Loures e da regulamentação do seu funcionamento, e de ratificação do Despacho n.º 51/PRES, de 2008.11.26.

PROPOSTA n.º 68/2009

Considerando que:

- Foi emitido despacho (n.º 51/PRES, de 2008.11.26) relativo à criação do Gabinete de Apoio à População Sénior, tendo em vista dar resposta imediata à extinção da Área de Idosos, que se encontrava inserida na Divisão de Dinamização Comunitária, de modo a assegurar o adequado funcionamento da prestação de serviços à comunidade, enquanto prosseguia o processo de aprovação da alteração à Macroestrutura;
- Foi colocada a existência de eventuais dúvidas de natureza jurídica quanto ao procedimento adoptado, face à circunstância de aquela decisão não ter sido submetida à aprovação da Câmara e Assembleia Municipais, situação que importa ultrapassar.

Tenho a honra de propor:

- Que a Câmara Municipal, ao abrigo do n.º 3 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, delibere ratificar o despacho referido;
- Que, na sequência de tal ratificação, delibere, ainda, submeter à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea a) do n.º 6 do

artigo 64.º da mencionada Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 116/84, de 6 de Abril, a proposta de alteração da Macroestrutura dos Serviços Municipais da Câmara Municipal de Loures e da Regulamentação do seu funcionamento, nos termos seguintes:

Artigo 1.º

Gabinete de Apoio à População Sénior

1. É criado o Gabinete de Apoio à População Sénior, na dependência directa do Presidente da Câmara.
 - 1.1 Gabinete de Apoio à População Sénior tem por missão executar as medidas de política social direccionadas à população idosa, no âmbito das atribuições municipais.
 - 1.2 Os principais contactos do Gabinete são os seguintes: Administração, Departamento Sócio-Cultural, Departamento de Educação, Departamento de Transportes e Oficinas, Obras Municipais, Acção Social do Departamento de Recursos Humanos, Divisão de Informação e Relações Públicas, Gabinete de Saúde, Gabinete de Assuntos Religiosos e Sociais Específicos, Rede Social, Projecto Desporto Sénior, Juntas de Freguesia, Instituições de Apoio a Pessoas Idosas, Instituições Particulares de Solidariedade Social, Centros de Segurança Social e agentes vários com intervenção na Área Social especialmente vocacionados para a população sénior.

Artigo 2.º **Atribuições**

O Gabinete de Apoio à População Sénior tem as seguintes atribuições técnicas:

- a) Criar condições de implementação de medidas de intervenção social com vista à melhoria da qualidade de vida do Sénior.
- b) Propor e desenvolver planos de intervenção e programas que visem estimular as capacidades dos seniores do Concelho, através de incentivo à prática de actividades lúdicas, culturais e recreativas.
- c) Incentivar e fomentar o funcionamento das Instituições de Pessoas Idosas do Concelho, com vista à consolidação de uma rede de solidariedade social.

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

Proposta de indigitação de Representantes do Município de Loures nos órgãos sociais da AEPTL - Associação para o Ensino Profissional em Transportes e Logística.

PROPOSTA n.º 62/2009

Proposta de designação de representantes do Município de Loures para os órgãos sociais da AEPTL – Associação para o Ensino Profissional em Transportes e Logística, para o triénio de 2008 a 2011.

Presidente da Mesa da Assembleia Geral – Vereador João Pedro Domingues
Conselho Fiscal - Vogal - Vereador Ricardo Leão
Direcção - Vogal - Dr. Alexandre Sargento

(Aprovada por maioria obtida mediante escrutínio secreto)

PROPOSTA

Proposta de aquisição, à Empresa Geral do Fomento, SA, de 35.658 acções que aquela sociedade detém na Sociedade Valorsul - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos da Área Metropolitana de Lisboa (Norte).

PROPOSTA n.º 69/2009

Considerando que:

- A Empresa Geral do Fomento, S.A. (EGF) adquiriu a totalidade da participação accionista da Parque Expo 98, S.A., na Sociedade Valorsul – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos da Área Metropolitana de Lisboa (Norte) S.A. (Valorsul) no total de 260.527 acções nominativas, sob a forma escritural, com o valor nominal unitário de € 5, representativas de 5,79% do capital social da Valorsul;
- A EGF se dispõe a vender aos accionistas, a parte proporcional das acções que tenham resultado da mencionada aquisição, pelo preço unitário de € 7,415 por acção, preço este pago pela EGF à Parque Expo na indicada operação;
- Da repartição proporcional das mencionadas acções cabe ao Município de Loures um lote de 35.658 acções.

Tenho a honra de propor:

- Que a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, delibere submeter à aprovação da Assembleia Municipal a proposta de aquisição à Empresa Geral do Fomento, S.A. de 35.658 (trinta e cinco mil, seiscientos e cinquenta e oito) acções que a mencionada sociedade detém na Sociedade Valorsul – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos da Área Metropolitana de Lisboa (Norte) no montante total de € 264.404,07 (duzentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e quatro euros e sete cêntimos), correspondente ao preço unitário de € 7,415 (sete euros quatrocentos e quinze) por acção.

Loures, 20 de Janeiro de 2009

O Presidente da Câmara

(a) *Carlos Alberto Dias Teixeira*

...

(Aprovada por unanimidade)
Esta deliberação carece de aprovação pela Assembleia Municipal

APROVISIONAMENTO

Processo n.º 30.523/DA/08

Proposta de adjudicação do fornecimento de um autocarro Scania K420EB4x2, com 55 lugares, através de procedimento por ajuste directo, pelo preço global de € 235.000,00 acrescido de impostos, à empresa Scania Portugal, SA.

PROPOSTA n.º 31/2009

Considerando que:

1. Conforme a informação n.º 514/DO/RC, de 08/10/2008, e na sequência da informação n.º 142/DT/RL, datada de 19/08/2008, foi sentida a necessidade de aquisição de um novo autocarro para a frota municipal;
2. Em reunião do Departamento de Transportes e Oficinas (DTO) foram definidas as características, tanto ao nível de chassis, como da carroçaria com vista a uma possível aquisição do supra referido autocarro;

3. Foi efectuada uma consulta às principais marcas (Volvo, Scania, Man e Iveco), e se constatou que todas têm um chassis que satisfaz as características definidas mas, quanto a carroçarias, as únicas propostas existentes que satisfazem os requisitos definidos são o modelo Viaggio III da Firma Marcopolo e o modelo PB da firma Irizar;
4. Daqueles modelos de carroçaria o modelo PB da firma Irizar é o que apresenta melhor prazo de entrega (sete semanas contra 90 dias do Viaggio III da firma Marcopolo);
5. Da análise efectuada pelo DTO aos modelos supra referidos, se concluiu que o modelo PB da firma Irizar comparativamente ao modelo Viaggio III da firma Marcopolo apresenta as seguintes vantagens:
 - a) Aerodinâmica mais optimizada, mais baixo centro de gravidade e melhor distribuição de peso por eixos, que se traduz em maior estabilidade e segurança em estrada e num menor consumo de combustível;
 - b) Maior período de garantia (5 anos) comparativamente aos dois anos do Viaggio III da firma Marcopolo;
 - c) Maior rede de assistência em Portugal e em toda a Europa, inclusive no concelho de Loures a firma AGTBus que faz parte da rede de assistência da firma Irizar;
6. Da consulta realizada à página electrónica da Agência Nacional de Compras Públicas (ANCP) se conclui que as firmas Auto-Sueco e Scania Portugal, S.A. (esta última em processo de substituição do nome da Cimpomóvel, Veículos Pesados, S.A., conforme informação prestada) são as únicas que têm Contrato Público para o fornecimento de autocarros com a carroçaria modelo PB da firma Irizar;
7. O modelo de chassis das firmas atrás referidas, Volvo B12B da Auto-Sueco e Scania K420EB4X2 da Scania Portugal, SA, tem características de motorização e mecânicas muito semelhantes;
8. Da informação recolhida junto de utilizadores dessas marcas se conclui que, actualmente, a Scania perdeu a vantagem que possuía de menor consumo de combustível, mas o valor médio do autocarro Scania na Agência Nacional de Compras Públicas é inferior em cerca de 9,4%, comparativamente ao autocarro Volvo B12B, diferença que é superior à eventual poupança no combustível devida à diferença de consumos durante a vida útil estimada para o autocarro;
9. O Município de Loures, através de deliberação da Câmara Municipal e mediante celebração de contrato com a Agência Nacional de Compras Públicas, E.P.E., aderiu, enquanto entidade compradora voluntária, ao Sistema Nacional de Compras Públicas;
10. Se encontram em vigor os Contratos Públicos de Aprovisionamento para fornecimento de veículos automóveis de passageiros, os quais foram homologados pela Portaria n.º 461/2004, de 8 de Abril, publicada no Diário da República (2.ª Série) em 24 de Abril de 2004;
11. A empresa Scania Portugal, S.A. é parte contraente e entidade fornecedora no âmbito do Contrato Público de Aprovisionamento n.º 412058, e n.º de ordem 34 (Veículos Automóveis Pesados de Passageiros) celebrado com a Direcção-Geral do Património, homologado pela Portaria anteriormente referida;
12. De acordo com o disposto na alínea e), do n.º 1 do artigo 26.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, o “ajuste directo” pode ter lugar, independentemente do valor, quando se trate de adquirir bens móveis ao abrigo de um acordo quadro, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 258.º, do mesmo diploma legal;
13. A empresa Scania Portugal, S.A., se compromete a fornecer um autocarro formado por chassis SCANIA modelo K420EB4X2-EURO-4 e carroçaria IRIZAR modelo PB com as seguintes condições comerciais e garantias:
 - a) Valor do chassis com opcionais - € 108.009,12;
 - b) Desconto a efectuar ao chassis - € 18.009,12;
 - c) Valor da carroçaria com opcionais - € 161.227,00;
 - d) Desconto a efectuar nos opcionais da carroçaria - € 13.428,00
 - e) Desconto a efectuar na carroçaria base - € 2.799,00;
 - f) Preço global do equipamento (s/ Impostos) - € 235.000,00
 - g) Impostos - € 47.070,40
 - h) Valor global final do autocarro com os opcionais - € 282.070,40

- i) Pagamento a 30 (trinta) dias da data da factura, a emitir após recepção do equipamento;
- j) Prazo máximo de entrega de 90 (noventa) dias com a recepção da viatura nas instalações do adjudicatário e à saída da sua fábrica, após assinatura do termo de entrega;
- k) Condições de garantia de acordo com as condições gerais dos fabricantes;
- l) Assistência após venda de acordo com as condições gerais dos fabricantes.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere aprovar:

A adjudicação do fornecimento de um autocarro com chassis SCANIA modelo K420EB4X2-EURO-4 e carroçaria IRIZAR modelo PB, através de procedimento por ajuste directo, ao abrigo do disposto na alínea e), do n.º 1 do artigo 26.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e com referência ao Contrato Público de Aprovisionamento n.º 412058 (Veículos Automóveis Pesados de Passageiros) e n.º de ordem 34, homologado pela Portaria n.º 461/2004, de 8 de Abril, publicada no Diário da República (2.ª Série) em 24 de Abril de 2004, face às condições comerciais e garantias supra referidas, pelo preço global de € 235.000,00 a que acrescem os impostos, à empresa Scania Portugal, S.A., com sede na Estrada Nacional n.º 10 – Km 11, Edifício Cimpomóvel, 2694-003 Santa Iria de Azóia, ... , mediante celebração de contrato por escrito.

Loures, 20 de Janeiro de 2009

O Vereador

(a) *António da Fonseca Pereira*

(Aprovada por unanimidade)

Processo n.º 29.717/DA/08

Proposta de submissão a deliberação da Assembleia Municipal da repartição de encargos relativos a prestação de serviços continuados de maquetagem e paginação, para os anos de 2009 e 2010.

PROPOSTA n.º 32/2009

Considerando que:

1. Em quinze de Outubro de 2008, foi celebrado contrato para a prestação de serviços continuados de maquetagem e paginação de catálogos, brochuras e outros materiais comunicacionais entre este Município e a empresa Blueants - Design Unipessoal, Lda.;
2. O referido contrato refere na cláusula terceira que a empresa “obriga-se a realizar os serviços prestados no âmbito do contrato integralmente no prazo de dezasseis meses, com início na data do contrato”;
3. O teor da informação n.º 685/DIRP/AB, subscrita pela Sr.ª Dr.ª Paula Costa, Chefe da Divisão de Informação e Relações Públicas (com registo n.º E/164809/2008), em 18 de Dezembro de 2008, informando a Divisão de Aprovisionamento que o referido contrato deverá ter início apenas a 27 de Dezembro de 2008, foi proposto e determinado um aditamento ao aludido contrato, de forma ao mesmo começar a produzir efeitos em 27 de Dezembro de 2008 e não em 15 de Outubro de 2008, data de celebração do mesmo.

Tenho a honra de propor:

Que a Câmara Municipal delibere:

Remeter o presente assunto a reunião de Assembleia Municipal para efeitos de autorização de repartição de encargos para os anos de 2009 e 2010, já que a despesa a realizar não está prevista para anos seguintes nas grandes opções do plano, conforme o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro de 2008, que publica em anexo o Código dos Contratos Públicos e que mantém em vigor o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

...

Loures, 22 de Janeiro de 2009

O Presidente da Câmara

(a) *Carlos Teixeira*

(Aprovada por maioria)

Esta deliberação carece de aprovação pela Assembleia Municipal

Processo n.º 88430/06/Parcela B

Proposta de desafecção, do domínio público municipal, de parcela de terreno com a área de 5.915 m², sita no Bairro do Tazim, freguesia de S. Julião do Tojal, tendo por objectivo a construção, pela Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos de S. Julião do Tojal, de equipamento social com as valências de Lar, Apoio Domiciliário e Creche.

PROPOSTA n.º 33/2009

Considerando que:

O Município de Loures é titular de uma parcela de terreno municipal com 5.915 m² integrada no domínio público municipal, sita na freguesia de S. Julião do Tojal, identificada em ortofoto ... , que confronta a Norte com terreno desocupado, a Sul com arruamento, a Nascente com terreno desocupado e construções e a Poente com construções e arruamento, cedida para equipamentos públicos ao abrigo do Alvará de Licença de Loteamento n.º 10/2006, de 18 de Novembro (averbado à descrição predial - ficha n.º 1474 da freguesia de S. Julião do Tojal) e está classificada no PDM como Espaços Urbanos a Recuperar ou a Legalizar.

A propriedade municipal identificada encontra-se desocupada e não existe perspectiva de utilização por parte do Município.

Tendo sido apresentada à Câmara Municipal de Loures uma candidatura visando construção de equipamento com as valências de lar, apoio domiciliário e creche pela Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos de S. Julião do Tojal e tendo por objecto a referida propriedade municipal, importa reunir condições para a transferência do direito de superfície sobre a propriedade.

A transmissão do direito de superfície sobre a propriedade municipal só poderá suceder após prévia desafecção do domínio público municipal.

O valor atribuído à parcela de terreno em referência é de € 297.750,00 (duzentos e noventa e sete mil setecentos e cinquenta euros) determinado por relatório de avaliação elaborado por perito da lista oficial de peritos do Ministério da Justiça.

Tenho a honra de propor:

Que a Câmara Municipal submeta a deliberação da Assembleia Municipal de Loures, ao abrigo do disposto no artigo 64.º, n.º 6, alínea a) e artigo 53.º, n.º 4, alínea b) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, a proposta de desafecção da parcela de terreno com a área de 5.915 m² do domínio público municipal, mantendo-se a finalidade da cedência da parcela para equipamentos públicos.

Loures, 22 de Janeiro de 2008

O Vice- Presidente,

(a) *José Augusto Borges Neves*

(Aprovada por unanimidade)

Esta deliberação carece de aprovação pela Assembleia Municipal

Processo n.º 79283/NEG/03

Proposta de rectificação da resolução de expropriar referente à Parcela 10, necessária à execução do troço da via T5 entre Unhos e Sacavém.

PROPOSTA n.º 34/2009

Considerando que:

O Executivo Municipal, na 14.ª Reunião Ordinária realizada a 9 de Julho de 2008, aprovou requerer, junto do Sr. Secretário de Estado da Administração Local, a declaração de utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação da parcela 10 necessária à Via T5, entre Unhos e Sacavém.

Torna-se necessário rectificar a resolução de expropriação de 9 de Julho de 2008 de forma a identificar correctamente os prédios urbanos afectados com a expropriação:

Parcela: 10

Área: 2102

Artigo matricial: Art.º 9, Secção A-1; 2707.º

Descrição predial: Ficha 501; 849

Proprietários: José Jorge Comes

Zonamento: Espaços não urbanizáveis de protecção e enquadramento

Tenho a honra de propor:

Que a Câmara Municipal delibere rectificar a resolução de expropriar, de 9 de Julho de 2008, no que se refere à parcela 10, ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 64.º, n.º 7, alínea c) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, dos artigos 13.º, 14.º e 15.º do Código das Expropriações aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro e do artigo 103.º da Lei n.º 2110 de 19.08.1961.

Loures, 23 de Janeiro de 2009

O Vice- Presidente,

(a) *José Augusto Borges Neves*

(Aprovada por unanimidade)

**GESTÃO URBANÍSTICA,
PLANEAMENTO E HABITAÇÃO**

**Processo n.º C.3.7/44/Ind
Pedro Tavares Moreira**

Proposta de aprovação do valor da comparticipação do Município na aquisição de habitação, no âmbito do programa PER-Famílias, por parte de Pedro Tavares Moreira.

PROPOSTA n.º 35/2009

Considerando:

a informação técnica 93/DMH/AGS/MEE e o meu despacho ... ,

tenho a honra de propor:

que o presente processo seja remetido a Reunião de Câmara para aprovar o valor da comparticipação do Município € 14.856,80 (catorze mil oitocentos e cinquenta e seis euros e oitenta cêntimos) referente à aquisição de habitação PER-Famílias por parte de Pedro Tavares Moreira, morador na Rua Teixeira Pinto, n.º 325, Quinta da Serra - Prior Velho, referente ao processo de realojamento n.º C.3.7/44/Ind.

...

Loures, 8 de Janeiro de 2009

O Vereador
do Departamento de Gestão Urbanística

(a) *João Pedro Domingues*

(Aprovada por unanimidade)

Processo n.º 50634/LA/E/N

Sociedade Agrícola Quinta da Romeira de Cima, SA

Proposta de deferimento do pedido de pagamento das taxas devidas (legalização de edifícios, com alterações em Quinta da Romeira de Cima, Bucelas) em quatro prestações trimestrais, sendo o pagamento da primeira prestação anterior à emissão do alvará de licença de construção.

PROPOSTA n.º 39/2009

Considerando:

a informação técnica ... e o meu despacho ... ,

tenho a honra de propor:

que o presente processo seja remetido a Reunião de Câmara para deliberar sobre o deferimento do pedido de pagamento das taxas devidas em quatro prestações trimestrais, com o pagamento da primeira prestação antes da emissão do alvará de licença de construção, dependendo a emissão desta da prévia prestação de caução no montante das taxas em dívida, relativo ao processo n.º 50634/LA/E/N, em nome de Sociedade Agrícola Quinta da Romeira de Cima, SA.

...

Loures, 20 de Janeiro de 2009

O Vereador
do Departamento de Gestão Urbanística

(a) *João Pedro Domingues*

(Aprovada por unanimidade)

Processo n.º 53776/LA/L/OR

Adérito de Jesus Botelho

Proposta de aprovação de alteração ao alvará de loteamento n.º 3/88 (Urbanização Josipal, Catujal, Unhos, Lotes 6 e 7).

PROPOSTA n.º 40/2009

Considerando:

a informação técnica ... e o meu despacho ... ,

tenho a honra de propor:

que o presente processo seja remetido a Reunião de Câmara para deliberar sobre a alteração ao alvará de loteamento n.º 3/88, relativo ao processo n.º 53776/LA/L/OR, em nome da Adérito de Jesus Botelho.

...

Loures, 20 de Janeiro de 2009

O Vereador
do Departamento de Gestão Urbanística

(a) *João Pedro Domingues*

(Aprovada por unanimidade)

Processo n.º 32276/L/N

Jardins do Tojal, Promoção Imobiliária, SA

Proposta de recepção definitiva das obras de urbanização e de libertação da caução existente (loteamento em Casal do Maneta, Charneca, Loures).

PROPOSTA n.º 41/2009

Considerando:

a informação técnica ... e o meu despacho ... ,

tenho a honra de propor:

que o presente processo seja remetido a Reunião de Câmara para deliberar sobre a aprovação da recepção definitiva das obras de urbanização e libertação da caução existente, relativo ao processo n.º 32276/L/N, em nome de Jardins do Tojal, Promoção Imobiliária, SA.

...

Loures, 20 de Janeiro de 2009

O Vereador
do Departamento de Gestão Urbanística

(a) *João Pedro Domingues*

(Aprovada por unanimidade)

Processo n.º 3961/L/N

Mariana de Lurdes Pereira Brás e outro

Proposta de homologação do auto de vistoria, de recepção provisória das obras de urbanização de loteamento de terreno em Pinheiro de Loures e de redução do valor de caução para € 5.287,26

PROPOSTA n.º 42/2009

Considerando:

a informação técnica ... e o meu despacho ... ,

tenho a honra de propor:

que o presente processo seja remetido a Reunião de Câmara para deliberar sobre a homologação do auto de vistoria, recepção provisória das obras de urbanização e redução do valor da caução, relativo ao processo n.º 3961/L/N, em nome de Mariana de Lurdes Pereira Brás e outro.

...

Loures, 19 de Janeiro de 2009

O Vereador
do Departamento de Gestão Urbanística

(a) *João Pedro Domingues*

(Aprovada por maioria)

ISENÇÃO DE TAXAS

Processo n.º 46162/LA/E/N

Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Fanhões

Proposta de isenção do pagamento de taxas referentes ao licenciamento do novo Quartel dos Bombeiros Voluntários de Fanhões.

PROPOSTA n.º 38/2009

Considerando:

a informação técnica ... e o meu despacho ... ,:

tenho a honra de propor:

que o presente processo seja remetido a Reunião de Câmara para deliberar sobre a o pedido de isenção de pagamento de taxas referentes ao licenciamento do novo Quartel dos Bombeiros Voluntários de Fanhões, relativo ao processo n.º 46162/LA/E/N, em nome da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Fanhões.

...

Loures, 12 de Janeiro de 2009

O Vereador
do Departamento de Gestão Urbanística

(a) *João Pedro Domingues*

(Aprovada por unanimidade)

TOPONÍMIA

Processo n.º 30897/OM-C

Toponímia de Lousa

Proposta de extensão de topónimo atribuído à Rua Heróis do Ultramar, em Lousa, ao prolongamento daquela artéria.

PROPOSTA n.º 36/2009

Considerando:

a informação técnica e o meu despacho ... ,

tenho a honra de propor:

que o presente processo seja remetido a Reunião de Câmara para deliberar sobre o prolongamento de topónimo - Rua Heróis do Ultramar, com início na Estrada Nacional 8 e termo indeterminado (fim do Concelho), na localidade e freguesia de Lousa, relativo ao processo n.º 30897/OM-C.

...

Loures, 19 de Janeiro de 2009

O Vereador
do Departamento de Gestão Urbanística

(a) *João Pedro Domingues*

DENOMINAÇÃO PROPOSTA:

Rua Heróis do Ultramar (prolongamento)

Início: ENB

Termo: indeterminado (fim do Concelho)

(Aprovada por unanimidade)

Processo n.º 31839/OM-A

Toponímia de Camarate

Proposta de atribuição de denominações toponímicas para artérias no Bairro da Boavista, freguesia de Camarate.

PROPOSTA n.º 37/2009

Considerando:

a informação técnica ... e o meu despacho ... ,

tenho a honra de propor:

que o presente processo seja remetido a Reunião de Câmara para deliberar sobre a atribuição de topónimos para o Bairro da Boavista, na localidade e freguesia de Camarate:

Azinhaga dos Cucos, com início indeterminado e termo na Estrada Militar; Rua 25 de Março, com início na Rua Miguel Pereira da Silva e termo na Rua do Norte; Rua 28 de Maio, com início na Rua Américo Tomás e termo na Rua Miguel Pereira da Silva; Rua 9 de Abril, com início na Rua do Galvão e termo na Rua Miguel Pereira da Silva; Rua Américo Tomás, com início na Rua do Galvão e termo na Rua Miguel Pereira da Silva; Rua da Boavista, com início indeterminado e termo na Rua do Olival; Rua de Santo António, com início na Rua de São Cristóvão e termo na Azinhaga das Mós; Azinhaga das Mós, com início na Azinhaga dos Cucos e termo na Rua dos Fetais; Rua de São José, com início na Rua Doutor Francisco Salgado Zenha e termo na Rua do Olival; Rua do Mirante, com início na Rua do Norte e termo na Rua Miguel Pereira da Silva; Rua do Moinho, com início na Azinhaga dos Cucos e termo indeterminado; Rua do Norte, com início na Rua 28 de Maio e termo na Rua da Amoreira; Rua do Olival, com início na Rua do Galvão e termo na Azinhaga dos Cucos; Rua Doutor Francisco Salgado Zenha, com início na Rua da Boavista e termo na Rua do Olival; Rua Henrique Tomás, com início na Rua Miguel Pereira da Silva e termo na Azinhaga das Mós; Rua Isabel Pereira Simões, com início na Rua Miguel Pereira da Silva e termo na Azinhaga das Mós; Rua Miguel Pereira da Silva, com início na Rua do Olival e termo na Rua 25 de Março; Travessa do Olival, com início na Rua do Olival e termo na Rua Miguel Pereira da Silva, relativo ao processo n.º 31839/OM-A.

...

Loures, 20 de Janeiro de 2009

O Vereador
do Departamento de Gestão Urbanística

(a) *João Pedro Domingues*

DENOMINAÇÃO PROPOSTA:

Rua 25 de Março

Início: Rua Miguel Pereira da Silva

Termo: Rua do Norte

DENOMINAÇÃO PROPOSTA:

Rua 28 de Maio

Início: Rua Américo Tomás
Termo: Rua Miguel Pereira da Silva

DENOMINAÇÃO PROPOSTA:

Rua 9 de Abril

Início: Rua do Galvão
Termo: Rua Miguel Pereira da Silva

DENOMINAÇÃO PROPOSTA:

Rua Américo Tomás

Início: Rua do Galvão
Termo: Rua Miguel Pereira da Silva

DENOMINAÇÃO PROPOSTA:

Rua da Boavista

Início: Indeterminado
Termo: Rua do Olival

DENOMINAÇÃO PROPOSTA:

Rua de Santo António

Início: Rua de São Cristóvão
Termo: Azinhaga das Mós

DENOMINAÇÃO PROPOSTA:

Azinhaga das Mós

Início: Azinhaga dos Cucos
Termo: Rua dos Fetais

DENOMINAÇÃO PROPOSTA:

Rua de São José

Início: Rua Doutor Francisco Salgado Zenha
Termo: Rua do Olival

DENOMINAÇÃO PROPOSTA:

Rua do Mirante

Início: Rua do Norte
Termo: Rua Miguel Pereira da Silva

DENOMINAÇÃO PROPOSTA:

Rua do Moinho

Início: Azinhaga dos Cucos
Termo: indeterminado

DENOMINAÇÃO PROPOSTA:

Rua do Norte

Início: Rua 28 de Maio
Termo: Rua da Amoreira

DENOMINAÇÃO PROPOSTA:

Rua do Olival

Início: Rua do Galvão
Termo: Azinhaga dos Cucos

DENOMINAÇÃO PROPOSTA:

Rua Doutor Francisco Salgado Zenha

Início: Rua da Boavista
Termo: Rua do Olival

DENOMINAÇÃO PROPOSTA:

Rua Henrique Tomás

Início: Rua Miguel Pereira da Silva
Termo: Azinhaga das Mós

DENOMINAÇÃO PROPOSTA:

Rua Isabel Pereira Simões

Início: Rua Miguel Pereira da Silva
Termo: Azinhaga das Mós

DENOMINAÇÃO PROPOSTA:*Rua Miguel Pereira da Silva***Início:** Rua do Olival**Termo:** Rua 25 de Março**DENOMINAÇÃO PROPOSTA:***Travessa do Olival***Início:** Rua do Olival**Termo:** Rua Miguel Pereira da Silva*(Aprovada por maioria)***ACTIVIDADE SOCIOCULTURAL****EDUCAÇÃO E JUVENTUDE**

Proposta de transferência de verbas para entidades dinamizadoras de actividades de enriquecimento curricular – 2.ª tranche.

PROPOSTA n.º 47/2009

Considerando que:

A Lei n.º159/99, de 14 de Setembro, atribuiu um alargado leque de competências aos órgãos municipais, no que respeita à educação, em especial no que concerne ao apoio ao desenvolvimento de actividades complementares no ensino básico.

Na execução daquele normativo, o legislador veio contemplar a atribuição de competências à Câmara Municipal para: “colaborar no apoio a projectos de interesse municipal em parceria com outras entidades da administração central” e para “deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes...”, alíneas h) do n.º 2 e a) do n.º 4 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

O n.º 14 do Despacho n.º 14460/2008 (2.ª série) de sua Excelência a Ministra da Educação, define as autarquias locais como entidades promotoras das actividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico.

No âmbito do Programa de Enriquecimento Curricular, no Primeiro Ciclo do Ensino Básico Público, nas Escolas do Município de Loures (Despacho n.º 14460/2008, de 26 de Maio), referente ao ano lectivo 2008/2009, foi apresentada à DREL a candidatura do Município referente aos 13 Agrupamentos de Escolas do Concelho.

Tenho a honra de propor:

para aprovação, as transferências de verbas referentes ao pagamento da 2.ª tranche, às entidades dinamizadoras de Actividades de Enriquecimento Curricular, no total de € 513.106,01 (quinhentos e treze mil cento e seis euros e um cêntimo). A cabimentação e processamento das referidas transferências de verbas deverá ser efectuado conforme os quatro quadros seguintes:

Quadro 1

Associação de Pais do Agrupamento de Escolas de Apelação	€ 21.325,23
Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos da Escola Básica 1 n.º 1 da Bobadela	€ 7.062,95
Associação de Pais e Encarregados de Educação dos alunos da Escola Preparatória da Bobadela	€ 5.075,00
Associação de Pais/Encarregados de Educação da Escola do Ensino Básico do 1.º Ciclo n.º 3 da Bobadela	€ 6.841,18
Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica 1,2,3 de Bucelas	€ 13.571,46
Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento do Escolas do Catujal-Unhos	€ 28.690,53
Associação de Pais e Encarregados de Educação do Núcleo Escolar de Fanhões	€ 11.550,00
Associação de Pais e Encarregados de Educação do 1.º Ciclo do Ensino Básico e Jardim de Infância do Infantado - Loures	€ 22.750,00
Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Primária n.º 3 de Loures	€ 14.955,28

Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica n.º 1 de S. Julião do Tojal	€ 10.254,80
Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola EB 1.º Ciclo/JI de Montemor	€ 3.919,95
Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB1/JI de Loures	€ 19.012,89
Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola EB1/Jardim de Infância da Portela	€ 18.439,72
Associação de Pais, Encarregados de Educação e Amigos da Escola Primária de Santo António dos Cavaleiros	€ 28.087,50
Sítio da Bela Vista – Associação de Pais e Encarregados de Educação	€ 15.553,84
Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola EB1/JI Alto da Eira	€ 16.047,35
Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico n.º 4 de S. João da Talha	€ 25.419,93

A verba total referente ao quadro 1 é de € 268.557,61 (duzentos e sessenta e oito mil quinhentos e cinquenta e sete euros e sessenta e um cêntimos) ...

Quadro 2

Centro Popular Infantil Nascer do Sol	€ 5.909,05
Centro Cultural e Social de Santo António dos Cavaleiros	€ 13.804,70
Associação Cantinho da Pequeneda	€ 6.562,50
Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos de S. Julião do Tojal	€ 3.739,10
Santa Casa da Misericórdia de Loures	€ 3.863,33
Centro Social e Paroquial de S. Pedro de Lousa	€ 12.075,00
Associação Luís Pereira da Mota	€ 19.446,78
Associação Dr. João dos Santos	€ 6.597,35

Associação Pró-Infância "O Salutarico"	€ 22.225,00
--	-------------

A verba total referente ao quadro 2 é de € 94.222,81 (noventa e quatro mil duzentos e vinte e dois euros e oitenta e um cêntimos) ...

Quadro 3

A.E.C. Associação Escola Comvida	€ 34.284,33
"A Sacavenense" Cooperativa de Consumo, CRL	€ 13.974,67
Academia Recreativa e Musical de Sacavém	€ 12.525,17
Associação Desportiva e de Recreio de Sacavém	€ 12.525,17
Associação Juvenil Ideias e Soluções Associados (ISA)	€ 36.729,45

A verba total referente ao quadro 3 é de € 110.038,79 (cento e dez mil e trinta e oito euros e setenta e nove cêntimos) ...

Quadro 4

Conservatório de Música D. Dinis	€ 6.524,00
----------------------------------	------------

A verba total referente ao quadro 4 é de € 6.524,00 (seis mil quinhentos e vinte e quatro euros) ...

Quadro 5

Junta de Freguesia de Moscavide	€ 33.162,80
---------------------------------	-------------

A verba total referente ao quadro 5 é de € 33.762,80 (trinta e três mil setecentos e sessenta e dois euros e oitenta cêntimos) ...

...

Loures, 13 de Janeiro de 2009

O Vereador do Departamento Sociocultural

(a) *Ricardo Leão*

(Aprovada por unanimidade)

Proposta de aprovação de aditamento ao Acordo de Cooperação de Educação Pré-Escolar celebrado entre a Câmara Municipal de Loures, a Direcção Regional de Educação de Lisboa e o Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo para o ano lectivo de 2007/2008.

PROPOSTA n.º 56/2009

Considerando que:

O Aditamento ao Acordo de Cooperação, estabelecido no âmbito do Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar, após devida análise por parte dos serviços da Direcção Regional de Educação de Lisboa, foi remetido a esta autarquia por se verificar a necessidade de ser rectificado:

No quadro B - Pessoal: na coluna N.º de Auxiliares, relativamente à EB1/JI Montemor, onde estava 1, foi rectificado e agora lê-se 2, uma vez que à data da elaboração do Aditamento ao Acordo de Cooperação, a autarquia não havia recepcionado o despacho de autorizador de mais uma AAE para crianças com NEE;

No quadro C2 - Prolongamento de Horário com 15 ou mais de 15 alunos e menos de 15 alunos respectivamente, deverá considerar-se como número mínimo de crianças por sala 15, e como máximo 25, ou seja, em ambos os quadros deverá constar o número de salas e o número de crianças com prolongamento de horário, devendo ser respeitada a relação N.º de Crianças / N.º de Salas. No caso da EB1/JI Loures, na coluna N.º de Salas onde se lia 2, deve ler-se 1.

Tenho a honra de propor:

para aprovação o Aditamento ao Acordo de Cooperação de Educação Pré-escolar celebrado entre a Direcção Regional de Educação de Lisboa, o Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo e a Câmara Municipal de Loures para o ano lectivo 2007/2008, com as devidas rectificações, conforme quadros infra, devendo as três vias do mesmo, em momento posterior, ser rubricado pelo Presidente da Câmara Municipal e aposto de selo branco, em todas as folhas.

Loures, 11 de Dezembro de 2008

O Vereador do Departamento Sociocultural

(a) *Ricardo Leão*

Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar

Direcção Regional de Educação
de Lisboa e Vale do Tejo
Concelho de Loures

Anexo ao Acordo de Cooperação

Aditamento ao Acordo de Cooperação celebrado entre a Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo, o Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo e a Câmara Municipal de Loures para o ano escolar de 2007/ 2008

Pela Direcção Regional de Educação
de Lisboa e Vale do Tejo
O Director Regional
Data

Pelo Centro Distrital de Solidariedade e Segurança
Social de Lisboa
A Directora
Data

Pela Câmara Municipal de Loures
O Presidente da Câmara
Data

ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR DA REDE PÚBLICA ANO LECTIVO 2007/2008 (N.º 2 – Cláusula II)

A. CONCELHO DE LOURES

CÓDIGO	JARDIM DE INFÂNCIA	AGRUPAMENTO	N.º DE SALAS	N.º DE CRIANÇAS
344667	EB1/JI Apelação	Apelação	2	44
237085	Ji Apelação	Apelação	5	73
241726	Ji Bobadela	Bobadela	3	70
340157	EB1/Ji Bobadela	Bobadela	1	20
344643	Ji Bucelas	Bucelas	2	46
214255	EB1/Ji Vila de Rei	Bucelas	1	16
342117	Ji Chamboeira	Bucelas	1	25
342324	EB1/Ji Fetais	D. Nuno Álvares Pereira (Camarate)	5	100
249154	Ji Casainhos	N.º 1 de Loures	1	22
606005	EB1/Ji Fanhões	N.º 1 de Loures	2	45
277319	Ji Frielas	João Villaret	2	39
252359	EB1/Ji de Loures	N.º 1 de Loures	2	45
605396	EB1/Ji A-dos-Cãos	N.º 1 de Loures	1	24
253236	EB1/Ji Infantado	João Villaret	4	95
252736	Ji Fanqueiro	João Villaret	3	75
250650	EB1/Ji Montemor	N.º 1 de Loures	1	24

253698	EB1/JI Lousa	N.º 1 de Loures	2	50
237036	EB1/JI Cabeço Montachique	N.º 1 de Loures	1	17
241179	Jl Salemas	N.º 1 de Loures	1	19
340157	EB1/JI Portela	Portela e Moscavide	3	72
632480	Jl de Prior Velho	Sacavém e Prior Velho	2	45
237358	EB1/JI Moscavide	Portela e Moscavide	1	22
252803	Jl Quinta de São José	Sacavém e Prior Velho	2	39
251859	EB 1/JI Sacavém	Sacavém e Prior Velho	2	50
-	CAIC	Sacavém e Prior Velho	2	46
608245	EB1/JI Vale Figueira	S. João da Talha	1	25
248617	Jl S. João da Talha	S. João da Talha	1	25
250570	EB1/JI Alto da Eira	St.ª Iria de Azóia	2	40
644997	EB 1/JI Bela Vista	St.ª Iria de Azóia	2	46
251793	EB 1/JI Via Rara	St.ª Iria de Azóia	1	20
283540	EB1/JI Bairro da Covina	St.ª Iria de Azóia	1	25
240539	EB1 N.º 5 St.ª Iria de Azóia	St.ª Iria de Azóia	1	25
242070	EB1/JI St.ª Iria de Azóia	St.ª Iria de Azóia	1	20
344631	Jl Zambujal	João Villaret	2	43
269323	EB1/JI S. Julião do Tojal	João Villaret	3	71
251770	EB1/JI A-das-Lebres	N.º 1 de Loures	1	23
251665	Jl Manjoeira	João Villaret	1	25
249488	EB1/JI Pintéus	João Villaret	1	20
252876	EB1/JI St.ª Ant.ª dos Cavaleiros	General Humberto Delgado	3	60
238650	EB1/JI Fernando Bulhões	St.ª Ant.ª dos Cavaleiros	3	70
245057	EB1/JI Flamengo	St.ª Ant.ª dos Cavaleiros	1	25
221508	EB1/JI Unhos	Unhos-Catujal	3	70
		TOTAL	80	1756

251793	EB1/JI Via Rara	St.ª Azóia	Iria de	Via Rara	1	2
283540	EB1/JI Bairro da Covina	St.ª Azóia	Iria de	Bairro da Covina	1	1
242070	EB1/JI St.ª Iria de Azóia	St.ª Azóia	Iria de	Portela da Azóia	2	2
269323	EB1/JI S. Julião do Tojal	S. Julião do Tojal		S. Julião do Tojal	3	1
251770	EB1/JI A-das-Lebres	St.ª Ant.ª do Tojal		A-das-Lebres	1	1
251665	Jl Manjoeira	St.ª Ant.ª do Tojal		Manjoeira	1	1
252876	EB1/JI St.ª Ant.ª Cavaleiros	St.ª Ant.ª dos Cavaleiros		Cidade Nova	3	4
238650	EB1/JI Fernando Bulhões	St.ª Ant.ª dos Cavaleiros	St.ª Ant.ª Cavaleiros		3	3
245057	EB1/JI Flamengo	St.ª Ant.ª dos Cavaleiros		Flamenga	1	1
221508	EB1/JI Unhos	Unhos		Unhos	3	3
632480	Jl Prior Velho	Prior Velho		Prior Velho	2	0
342117	Jl Chamboeira	Bucelas		Chamboeira	1	1
240539	EB1 N.º 5 de St.ª Iria de Azóia	St.ª Iria de Azóia		Portela de Azóia	1	1
241179	Jl Salemas	Lousa		Lousa	1	1
237036	EB1/JI Cabeço Montachique	Lousa		Cabeço de Montachique	1	1
				TOTAL	72	63

a) Nos estabelecimentos de educação pré-escolar que não tenham auxiliares de acção educativa pertencentes ao Ministério da Educação.

C. COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA

C.1.

Com fornecimento de refeições

Comparticipação mensal por criança (fixada em despacho conjunto anual)

B. PESSOAL (Art.º 32.º - D.-L. n.º 147/97)

Auxiliar de Acção Educativa

Mediante Nota de Encargos (a)

CÓDIGO	JARDIM DE INFÂNCIA	FREGUESIA	LOCALIDADE	N.º DE SALAS	N.º DE AUXILIARES
237085	Jl Apelação	Apelação	Quinta da Fonte	6	4
241726	Jl Bobadela	Bobadela	Bobadela	3	3
340157	EB1/JI Bobadela	Bobadela	Bobadela	1	2
344643	Jl Bucelas	Bucelas	Bucelas	2	2
214255	EB1/JI Vila de Rei	Bucelas	Vila de Rei	1	1
342324	EB1/JI Fetais	Camarate	Fetais	5	3
606005	EB1/JI Fanhões	Fanhões	Fanhões	2	1
249154	Jl Casainhos	Fanhões	Casainhos	1	1
277319	Jl Frielas	Frielas	Frielas	2	2
252359	EB1/JI de Loures	Loures	Loures	2	2
605396	EB1/JI A-dos-Cãos	Loures	A-dos-Cãos	1	1
253236	EB1/JI Infantado	Loures	Infantado	4	3
250650	EB1/JI Montemor	Loures	Montemor	1	2
253698	EB1/JI Lousa	Lousa	Lousa	2	1
340157	EB 1/JI Portela	Portela	Portela	3	3
237358	EB1/JI Moscavide	Moscavide	Moscavide	1	1
252803	Jl Quinta S. José	Sacavém	Sacavém	2	2
251859	EB1/JI Sacavém	Sacavém	Sacavém	2	1
-	CAIC - Quinta do Mocho	Sacavém	Sacavém	2	2
250570	EB1/JI Alto da Eira	St.ª Iria de Azóia	St.ª Iria de Azóia	2	1
644997	EB1/JI Bela Vista	St.ª Iria de Azóia	St.ª Iria de Azóia	2	2

CÓDIGO	JARDIM DE INFÂNCIA	FREGUESIA	LOCALIDADE	N.º DE CRIANÇAS
344667	EB1/JI Apelação	Apelação	Apelação	39
237085	Jl Apelação	Apelação	Quinta da Fonte	64
344643	Jl Bucelas	Bucelas	Bucelas	42
342117	Jl Chamboeira	Bucelas	Chamboeira	25
342324	EB1/JI Fetais	Camarate	Fetais	90
606005	EB1/JI Fanhões	Fanhões	Fanhões	33
249154	Jl Casainhos	Fanhões	Casainhos	14
277319	Jl Frielas	Frielas	Frielas	38
252359	EB1/JI Loures	Loures	Loures	37
253236	EB1/JI Infantado	Loures	Infantado	72
250650	EB1/JI Montemor	Loures	Montemor	20
252736	Jl Fanqueiro	Loures	Fanqueiro	56
241179	Jl Salemas	Lousa	Salemas	16
253698	EB1/JI Lousa	Lousa	Lousa	35
237036	EB1/JI Cabeço de Montachique	Lousa	Cabeço de Montachique	16
252803	Jl Quinta de S. José	Sacavém	Sacavém	35
251859	EB1/JI Sacavém	Sacavém	Sacavém	46
-	CAIC - Quinta do Mocho	Sacavém	Sacavém	38
608245	EB1/JI St.ª Iria de Azóia	St.ª Iria de Azóia	Portela de Azóia	25
240539	EB1 N.º 5 de St.ª Iria de Azóia	St.ª Iria de Azóia	St.ª Iria de Azóia	25
250570	EB1/JI Alto da Eira	St.ª Iria de Azóia	St.ª Iria de Azóia	37
283540	EB1/JI Bairro da Covina	St.ª Iria de Azóia	Bairro da Covina	23
644997	EB1/JI Bela Vista	St.ª Iria de Azóia	Bela Vista	40

251793	EB1/JI Via Rara	St.ª Iria de Azóia	Via Rara	19
251665	Jl Manjoeira	St.º Antão do Tojal	Manjoeira	24
251770	EB1/JI A-das-Lebres	St.º Antão do Tojal	A-das-Lebres	17
249488	EB1/JI Pintéus	St.º Antão do Tojal	Pintéus	11
608245	EB1/JI Vale Figueira	S. João da Talha	Vale Figueira	20
344631	Jl Zambujal	S. Julião do Tojal	Zambujal	38
269323	EB1/JI S. Julião do Tojal	S. Julião do Tojal	S. Julião do Tojal	48
221508	EB1/JI Unhos	Unhos	Unhos	59
340157	EB1/JI Portela	Portela	Portela	61
237358	EB1/JI Moscavide	Moscavide	Moscavide	22
241726	Jl Bobadela	Bobadela	Bobadela	40
340157	EB1/JI Bobadela	Bobadela	Bobadela	20
632480	Jl Prior Velho	Prior Velho	Prior Velho	40
238650	EB1/JI Fernando Bulhões	St.º António dos Cavaleiros	St.º António dos Cavaleiros	65
252876	EB1/JI St.º António dos Cavaleiros	St.º António dos Cavaleiros	St.º António dos Cavaleiros	40
245057	EB1/JI da Flamengo	St.º António dos Cavaleiros	Flamenga	22
TOTAL				1.412

C.2.

**Com prolongamento de horário (15 ou mais de 15 alunos)
Comparticipação mensal por criança (fixada em despacho conjunto anual)
(a) (b)**

CÓDIGO	JARDIM DE INFÂNCIA	FREGUESIA	LOCALIDADE	N.º DE CRIANÇAS	N.º DE SALAS
344667	EB1/JI Apelação	Apelação	Apelação	32	2
237085	Jl Apelação n.º 2/EB1	Apelação	Quinta da Fonte	42	2
344643	Jl Bucelas	Bucelas	Bucelas	33	2
342324	EB1/JI Fetais	Camarate	Fetais	40	2
606005	EB1/JI Fanhões	Fanhões	Fanhões	23	1
249154	Jl Casainhos	Fanhões	Casainhos	15	1
277319	Jl Frielas	Frielas	Frielas	20	1
252359	EB1/JI Loures	Loures	Loures	20	1
253236	EB1/JI Infantado	Loures	Infantado	72	4
245057	EB1/JI da Flamengo	St.º António dos Cavaleiros	Flamenga	22	1
250650	EB1/JI Montemor	Loures	Montemor	15	1
252736	Jl Fanqueiro	Loures	Fanqueiro	42	2
253698	EB1/JI Lousa	Lousa	Lousa	24	1
237036	EB1/JI Cabeço de Montachique	Lousa	Cabeço de Montachique	18	1
252803	Jl Quinta de S. José	Sacavém	Sacavém	21	1
251859	EB1/JI Sacavém	Sacavém	Sacavém	17	1
-	CAIC Quinta do Mocho	Sacavém	Sacavém	25	1
644997	EB1/JI Bela Vista	St.ª Iria de Azóia	Bela Vista	30	2
250570	EB1/JI Alto da Eira	St.ª Iria de Azóia	St.ª Iria de Azóia	31	2
251665	Jl Manjoeira	St.º Antão do Tojal		15	1
344631	Jl Zambujal	S. Julião do Tojal	Zambujal	20	1
269323	EB1/JI S. Julião do Tojal	S. Julião do Tojal	S. Julião do Tojal	16	1
221508	EB1/JI Unhos	Unhos	Unhos	37	2
340157	EB1/JI Portela	Portela	Portela	45	3
237358	EB1/JI Moscavide	Moscavide	Moscavide	15	1
241726	Jl Bobadela	Bobadela	Bobadela	40	2
340157	EB1/JI Bobadela	Bobadela	Bobadela	15	1
632480	Jl Prior Velho	Prior Velho	Prior Velho	23	1

238650	EB1/JI Fernando Bulhões	St.º Cavaleiros	Ant.º Cavaleiros	St.º António dos Cavaleiros	dos Cavaleiros	43	2
252876	EB1/JI António dos Cavaleiros	St.º António dos Cavaleiros	St.º António dos Cavaleiros	dos Cavaleiros	dos Cavaleiros	46	3
TOTAL						857	47

(a) Acrescido de uma compensação complementar
Compensação complementar = custo elegível por sala — (comparticipação por prolongamento de horários por criança em prolongamento de horário)

(b) O prolongamento de horário pode ser atingido juntando-se crianças de várias salas.

C.3

Com prolongamento de horário (menos de 15 alunos)

**Comparticipação mensal por criança (fixada em despacho conjunto anual)
(a)**

CÓDIGO	JARDIM DE INFÂNCIA	FREGUESIA	LOCALIDADE	N.º DE CRIANÇAS	N.º DE SALAS
251770	EB1/JI A-das-Lebres	St.º Antão do Tojal	A-das-Lebres	10	1
252359	EB1/JI Loures	Loures	Loures	7	1
250650	EB1/JI Montemor	Loures	Montemor	13	1
242070	EB1/JI St.ª Iria de Azóia	St.ª Iria de Azóia	Portela da Azóia	12	1
240539	EB1 N.º 5 de St.ª Iria de Azóia	St.ª Iria de Azóia	St.ª Iria de Azóia	12	1
283540	EB1/JI Bairro da Covina	St.ª Iria de Azóia	Bairro da Covina	10	1
644997	EB1/JI Bela Vista	St.ª Iria de Azóia	Bela Vista	10	1
251793	EB 1/JI Via Rara	St.ª Iria de Azóia	Via Rara	10	1
344631	Jl Zambujal	S. Julião do Tojal	Zambujal	7	1
249488	EB1/JI Pintéus	St.º Antão do Tojal	Pintéus	11	1
TOTAL				102	10

(a) No presente ano escolar o número de crianças poderá excepcionalmente ser inferior a 15.

(Aprovada por unanimidade)

DINAMIZAÇÃO COMUNITÁRIA

Proposta de aprovação de rectificação da denominação de entidade beneficiária da transferência de verba deliberada na 25.ª Reunião de Câmara Municipal realizada em 29 de Dezembro de 2008 [publicitada em Loures MUNICIPAL – Edição n.º 25, de 29 de Dezembro de 2008, pág. 22].

PROPOSTA n.º 48/2009

Considerando que:

Na reunião de Câmara do dia 29/12/2008, foi aprovada uma transferência de verba/subsídio no valor de € 364,75 (trezentos e sessenta e quatro euros e setenta e cinco cêntimos), referente à proposta n.º 900, ao Rancho de Folclore e Etnografia “Os Ceifeiros da Bemposta” (Infantil), ...

A transferência de subsídio referente à proposta n.º 900 não identifica a denominação correcta relativa ao n.º de contribuinte ao qual deve ser processada a transferência financeira, visto que o rancho/grupo não é uma entidade independente, sendo uma secção de folclore do Grupo Musical e Recreativo da Bemposta.

Tenho a honra de propor:

A aprovação em Reunião de Câmara da rectificação da denominação: onde se lê «Rancho de Folclore e Etnografia “Os Ceifeiros da Bemposta”» deve ser rectificado para «Grupo Musical e Recreativo da Bemposta» mantendo-se o n.º de contribuinte e valor do subsídio, a fim de ser processado o pagamento do subsídio atribuído e aprovado em Reunião de Câmara do dia 29/12/2008.

Loures, 2 de Janeiro de 2009

O Vereador do Departamento Sociocultural

(a) *Ricardo Leão*

(Aprovada por unanimidade)

DESPORTO

Proposta de celebração de Protocolo de Colaboração entre a Câmara Municipal de Loures e a União Desportiva da Ponte de Frielas, tendo por objectivo a realização do Torneio Internacional da Ponte de Frielas – Torneio Vítor Baía.

PROPOSTA n.º 55/2009

Considerando que:

A União Desportiva da Ponte de Frielas movimenta regularmente 250 atletas e organiza com assinalável êxito o Torneio Internacional da Ponte de Frielas;

Que o Torneio Internacional da Ponte de Frielas é qualitativamente uma das melhores iniciativas desportivas realizada no Concelho de Loures;

Que a Câmara Municipal de Loures tem desde sempre prestado um apoio imprescindível à iniciativa, sem o qual não seria possível a sua realização.

Tenho a honra de propor:

A celebração de um protocolo de colaboração entre a Câmara Municipal de Loures e a União Desportiva da Ponte de Frielas, tendo por objectivo o apoio à realização do Torneio Internacional da Ponte de Frielas “Torneio Vítor Baía”.

...

Loures, 5 de Janeiro de 2009

O Vereador do Departamento Sociocultural

(a) *Ricardo Leão*

Protocolo de Colaboração a celebrar entre a Câmara Municipal de Loures e a União Desportiva da Ponte de Frielas

Entre a Câmara Municipal de Loures, adiante designada por CM Loures, neste acto representada pelo seu Presidente, Carlos Teixeira.

e

a União Desportiva da Ponte de Frielas, adiante designada por UDPF, neste acto representada pelo Presidente da Direcção, João Sequeira.

Celebra-se o presente protocolo, nos termos exarados nas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª (Objecto)

O presente protocolo tem por objecto a cooperação entre os dois outorgantes no âmbito da realização do XVII Torneio Internacional da Ponte de Frielas, que irá decorrer entre os dias 21 e 24 de Fevereiro de 2009, no Campo do Bonjardim.

Cláusula 2.^a
(Obrigações da CM Loures)

A CM Loures compromete-se a:

- a. Apoiar financeiramente o Torneio Internacional da Ponte de Frielas através da atribuição de um subsídio no valor de € 10.000,00 (dez mil euros), divididos da seguinte forma:
- 1.^a tranche (75%) - até ao final do mês de Fevereiro
2.^a tranche (25%) - até ao final do mês de Março
- b. Garantir os seguintes apoios logísticos:
- 250 medalhas alusivas ao torneio
 - 150 medalhões alusivos ao torneio
 - 500 galhardetes alusivos à iniciativa
 - Sonorização da iniciativa
 - Cedência de 8 autocarros
 - Fornecimento da alimentação às equipas participantes
 - Cedência de grades de protecção, mastros e flâmulas nas quantidades disponíveis em armazém
- c. A não realização das acções programadas, a sua redução qualitativa ou quantitativa, implicará diminuição proporcional do apoio financeiro e logístico estabelecido.

Cláusula 3.^a
(Obrigações da UDPF)

A UDPF compromete-se a:

- a. Cooperar com a CM Loures no desenvolvimento da modalidade, na área geográfica do concelho de Loures, nomeadamente através da participação em projectos e iniciativas da Câmara Municipal de Loures;
- b. Realizar nas suas instalações desportivas, com o apoio da CM Loures o XVII Torneio Internacional da Ponte de Frielas "Torneio Vítor Baía", nos dias 21, 22, 23 e 24 de Fevereiro de 2009;
- c. Apresentar relatório das actividades desenvolvidas do ponto de vista técnico, social, desportivo e financeiro, assim como os resultados completos, nos noventa dias seguintes à realização do torneio;
- d. Referir e mencionar nos documentos emitidos e nas intervenções públicas produzidas, o apoio da CM Loures;

- e. Publicitar o apoio da CM Loures, durante a realização do torneio, quer em publicidade estática (fornecida pela CM Loures), quer através da instalação sonora ao serviço da iniciativa.

Cláusula 4.^a
(Interpretação e integração de lacunas)

Quaisquer dúvidas resultantes da interpretação e execução do presente protocolo, bem como a integração de lacunas, serão resolvidas por acordo entre os outorgantes.

Cláusula 5.^a
(Vigência)

O presente Protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e cessa após o cumprimento das obrigações nele consignadas.

Loures, ... de Fevereiro de 2009

A Câmara Municipal de Loures
O Presidente

Eng.º Carlos Teixeira

A União Desportiva da Ponte de Frielas
O Presidente da Direcção

João Sequeira

(Aprovada por unanimidade)

**ASSUNTOS RELIGIOSOS
E SOCIAIS ESPECÍFICOS**

Proposta de atribuição de subsídio de apoio à realização de iniciativa 25.^o Aniversário e Homenagem ao Dr. Fernando Nobre.

PROPOSTA n.º 49/2009

Considerando que: O GARSE, no âmbito das suas competências, acompanha e apoia organismos que intervêm ao nível nacional e internacional, em situações de catástrofes naturais, epidemias, conflitos armados, entre outras.

Tenho a honra de propor a atribuição de subsídio, no valor total de € 1.500,00 (mil e quinhentos euros) à AMI - Assistência Médica Internacional, para apoio à realização da iniciativa do seu 25.º Aniversário e Homenagem ao Fundador e Presidente – Dr. Fernando Nobre, a realizar no próximo dia 14 de Fevereiro, pelas 15:00 h, conforme informação técnica n.º 2/GARSE/CM, de 09/01/09,

Loures, 21 de Janeiro de 2009

O Vereador,

(a) *António Pereira*

(Aprovada por unanimidade)

ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TARIFAS

PROPOSTA n.º 50/2009

Considerando que:

A FAPEL, Federação das Associações de Pais e Encarregados de Educação do Concelho de Loures, irá promover a realização do V Encontro Concelhio de Associações de Pais e Encarregados de Educação do Concelho de Loures no dia 17 de Janeiro de 2009;

A entidade solicitou a utilização do espaço do Cine-Teatro dos Bombeiros Voluntários de Loures para ali decorrer o referido encontro, entre as 8.00h e as 19.30h;

De acordo com o previsto na Tabela de Tarifas em vigor, o valor de utilização a suportar pela entidade seria de oitenta e nove euros e trinta e quatro cêntimos;

A Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, atribuiu um alargado leque de competências aos órgãos municipais, no que respeita à educação;

Na execução daquele normativo, o legislador veio contemplar a atribuição de competências à Câmara Municipal para “deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes...”, conforme alínea a) do n.º 4 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

Tenho a honra de propor:

A isenção do pagamento de tarifas, no valor de oitenta e nove euros e trinta e quatro cêntimos à FAPEL, pela utilização do referido espaço, conforme previsto na alínea j) do n.º 1 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

Loures, 6 de Janeiro de 2009

O Vereador do Departamento Sociocultural

(a) *Ricardo Leão*

(Aprovada por unanimidade)

PROPOSTA n.º 51/2009

Considerando que:

A Comissão de Protecção de Crianças e Jovens de Loures solicitou a utilização da Sala do Cine-Teatro da Associação dos Bombeiros Voluntários de Loures, no dia 28 de Fevereiro de 2007, das 09H30 às 18H00, tendo requerido a isenção das tarifas de utilização da referida sala.

Considerando que:

A Comissão de Protecção de Crianças e Jovens de Loures é uma entidade oficial não judiciária, que visa promover os direitos das crianças e dos jovens, e que assenta numa lógica de parceria local, contando com o apoio logístico da Câmara Municipal de Loures.

Considerando ainda que:

De acordo com o previsto na Tabela de Tarifas Municipais em vigor, a tarifa a aplicar a esta utilização tem um valor de € 4,50/hora (tarifa diurna).

Esta utilização teve a duração de 8 horas e trinta minutos, do que resulta o valor total a cobrar de € 38,25 (trinta e oito euros e vinte e cinco cêntimos).

Tenho a honra de propor:

Que a Câmara Municipal, nos termos previstos na alínea j) do n.º 1 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, delibere aprovar a isenção do pagamento das aludidas tarifas, provenientes da utilização da Sala do Cine-Teatro da Associação dos Bombeiros Voluntários de Loures, no dia 28 de Fevereiro de 2007, pela Comissão de

Protecção de Crianças e Jovens de Loures, no valor de € 38,25 (trinta e oito euros e vinte e cinco cêntimos).

...

Loures, 23 de Dezembro de 2008

O Vereador do Departamento Sociocultural

(a) *Ricardo Leão*

(Aprovada por unanimidade)

PROPOSTA n.º 52/2009

Considerando que:

A Associação dos Amigos da Quinta do Património realizou um torneio de futsal denominado "AQUIPA Natal 2008".

Para a realização deste torneio utilizaram o pavilhão desportivo da Escola EB 2,3 Bartolomeu Dias, em Sacavém nos dias 7 e 14 de Dezembro de 2008 (Domingo), entre as 09h00 e as 13h00.

A Associação dos Amigos da Quinta do Património solicita a isenção do pagamento das tarifas de utilização do respectivo pavilhão através do seu fax com a referência n.º 59_08/DR/DA, de 30 de Novembro de 2008.

De acordo com o previsto na Tabela de Tarifas em vigor, por cada hora de utilização, os valores são os seguintes:

Sábados, Domingos e feriados: até às 17h30 — € 9,22 (nove euros e vinte e dois cêntimos).

A ocupação prevista terá a duração de 8 horas, do que resulta o valor total a cobrar de € 73,76 (setenta e três euros e setenta e seis cêntimos).

Tenho a honra de propor:

Que a Câmara Municipal de Loures, nos termos do previsto na alínea j) do n.º 1 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, delibere aprovar a isenção do pagamento das tarifas de utilização do pavilhão da Escola EB 2,3 Bartolomeu Dias, em Sacavém, nos dias 7 e 14 de Dezembro de 2008, à Associação dos Amigos da Quinta do Património, no valor total de € 73,76 (setenta e três euros e setenta e seis cêntimos).

Loures, 5 de Janeiro de 2009

...

O Vereador do Departamento Sociocultural

(a) *Ricardo Leão*

(Aprovada por unanimidade)

PROPOSTA n.º 53/2009

Considerando que;

A "A Barquinha da Criança - Associação" pretende organizar um almoço de solidariedade destinado às famílias carenciadas das freguesias de São João da Talha, Bobadela e Santa Iria de Azóia.

Para a realização do almoço pretendem utilizar o pavilhão José Gouveia, em São João da Talha, no dia 11 de Janeiro de 2009, Domingo, entre as 08h00 e as 18h00.

A "A Barquinha da Criança - Associação" solicita ainda a isenção do pagamento de tarifas relativas a esta utilização, através do seu ofício com o n.º gesdoc 1900, datado de 07/01/2009.

De acordo com o previsto na Tabela de Tarifas em vigor, por cada hora de utilização, os valores são de € 28,02 (vinte e oito euros e dois cêntimos) até às 17h30 e de € 33,47 (trinta e três euros e quarenta e sete cêntimos) após as 17h30. A estes valores será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.

A ocupação prevista terá a duração de 10 horas do que resulta o valor total a cobrar de € 339,52 (trezentos e trinta e nove euros e cinquenta e dois cêntimos).

Tenho a honra de propor:

Que a Câmara Municipal de Loures, nos termos do previsto na alínea j) do n.º 1 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, delibere aprovar a isenção do pagamento das tarifas de utilização do pavilhão José Gouveia, em São João da Talha, no dia 11 de Janeiro de 2009, à "A Barquinha da Criança - Associação", no valor total de € 339,52 (trezentos e trinta e nove euros e cinquenta e dois cêntimos).

Loures, 8 de Janeiro de 2009

...

O Vereador do Departamento Sociocultural

(a) *Ricardo Leão*

(Aprovada por unanimidade)

PROPOSTA n.º 54/2009

Considerando que o GARSE, no âmbito das suas competências, acompanha e apoia as Entidades de Carácter Social concelhias, no desenvolvimento da sua actividade,

tenho a honra de propor a isenção das tarifas de utilização da Galeria da Casa da Cultura de Sacavém, no valor total de € 792,46 (setecentos e noventa e dois euros e quarenta e seis cêntimos) à Cooperativa Sócio-Educativa para o Desenvolvimento Comunitário (CSEPDC), para a realização da 11.ª Loja Pedagógica, entre os dias 2 e 6 de Fevereiro, das 9:30h às 17:30h, conforme informação técnica com o registo E/6052/2008, de 15/01/09,

Loures, 21 de Janeiro de 2009

O Vereador,

(a) *António Pereira*

(Aprovada por unanimidade)

PROTECÇÃO CIVIL

Proposta de atribuição de verbas a Associações de Bombeiros, para pagamento de prémios de seguros de viaturas, no âmbito do Protocolo de Apoio ao Associativismo e Voluntariado em Bombeiros.

PROPOSTA n.º 43/2009

Considerando que:

Conforme se encontra inscrito no Protocolo de Apoio ao Associativismo e Voluntariado em Bombeiros (PAAVB), estabelecido entre a Câmara Municipal e as 7 (sete) Associações de Bombeiros do Concelho (Sub-Programa I), a Câmara Municipal atribui subsídios a cada Associação para pagamento do seguro das viaturas de combate a incêndio e de duas viaturas de comando por Associação; às Associações de

Loures e Sacavém o pagamento do seguro de dois veículos de apoio e três ambulâncias de socorro; às restantes Associações um veículo de apoio e duas ambulâncias de socorro; às Associações com área de intervenção fluvial o pagamento do seguro de uma embarcação.

Nestes termos, trimestralmente são apresentadas as verbas a atribuir a cada Associação, conforme documentação recebida e após a sua análise.

Tenho a honra de propor:

a atribuição dos seguintes subsídios, respectivamente:

A.B.V. Bucelas

Viatura: XS-70-I4

Tipo: Incêndio

Prémio: € 248,29

Viatura: QR-07-59

Tipo: Incêndio

Prémio: € 214,34

Viatura: 88-23-XI

Tipo: Incêndio

Prémio: € 226,56

Viatura: 92-84-DQ

Tipo: Ambulância

Prémio: € 305,07

Viatura: 62-28-NB

Tipo: Incêndio

Prémio: € 305,02

Valor total: € 1.299,28

A.H.B.V. Loures

Viatura: 21-15-ML

Tipo: Incêndio

Prémio: € 206,71

Viatura: 13-07-DG

Tipo: Ambulância

Prémio: € 597,85

Viatura: 61-63-JD

Tipo: Ambulância

Prémio: € 1.001,12

Viatura: 61-76-JD
Tipo: Ambulância
Prémio: € 1,491,54

Valor total: € 3.297,22

...

Loures, 14 de Janeiro de 2009

O Presidente da Câmara

(a) *Carlos Alberto Dias Teixeira*

(Aprovada por unanimidade)

Proposta de atribuição de verba a Associação de Bombeiros, para aquisição de antena de comunicações, no âmbito do Protocolo de Apoio ao Associativismo e Voluntariado em Bombeiros.

PROPOSTA n.º 44/2009

Considerando:

O âmbito do Protocolo de Apoio ao Associativismo e Voluntariado em Bombeiros (PAAVB), estabelecido entre a Câmara Municipal e as 7 (sete) Associações de Bombeiros do Concelho,

tenho a honra de propor:

que seja atribuído um subsídio, no valor de € 31.494,09, à Associação dos Bombeiros Voluntários de Sacavém.

...

Loures, 16 de Janeiro de 2009

O Presidente da Câmara

(a) *Carlos Alberto Dias Teixeira*

(Aprovada por unanimidade)

Proposta de atribuição de subsídio a Associação de Bombeiros, para apoio à aquisição de viatura, no âmbito do Protocolo de Apoio ao Associativismo e Voluntariado em Bombeiros.

PROPOSTA n.º 45/2009

Considerando:

O âmbito do Protocolo de Apoio ao Associativismo e Voluntariado em Bombeiros (PAAVB), estabelecido entre a Câmara Municipal e as 7 (sete) Associações de Bombeiros do Concelho,

tenho a honra de propor:

que seja atribuído um subsídio, no valor de € 60.000,00, à Associação dos Bombeiros Voluntários de Loures.

...

Loures, 16 de Janeiro de 2009

O Presidente da Câmara

(a) *Carlos Alberto Dias Teixeira*

(Aprovada por unanimidade)

Proposta de atribuição de subsídio a Associação de Bombeiros, para participação nas despesas relativas a alterações de beneficiação em Quartel, no âmbito do Protocolo de Apoio ao Associativismo e Voluntariado em Bombeiros.

PROPOSTA n.º 46/2009

Considerando:

O âmbito do Protocolo de Apoio ao Associativismo e Voluntariado em Bombeiros (PAAVB), estabelecido entre a Câmara Municipal e as 7 (sete) Associações de Bombeiros do Concelho;

tenho a honra de propor:

que seja atribuído um subsídio, no valor de € 3.300,00, ao Corpo Voluntário de Salvação Pública de Moscavide e Portela.

...

Loures, 22 de Janeiro de 2009

O Presidente da Câmara

(a) *Carlos Alberto Dias Teixeira*

(Aprovada por unanimidade)

Proposta de atribuição de subsídio a Associação de Bombeiros, para pagamento de arrendamento de anexo destinado a estacionamento de viaturas, no âmbito do Protocolo de Apoio ao Associativismo e Voluntariado em Bombeiros.

PROPOSTA n.º 70/2009

Considerando:

o âmbito do Protocolo de Apoio ao Associativismo e Voluntariado em Bombeiros (PAAVB), estabelecido entre a Câmara Municipal e as 7 (sete) Associações de Bombeiros do Concelho,

tenho a honra de propor:

que seja atribuído um subsídio, no valor de € 30.000,00 à Associação dos Bombeiros Voluntários de Sacavém.

...

Loures, 20 de Janeiro de 2009

O Presidente da Câmara

(a) *Carlos Alberto Dias Teixeira*

(Aprovada por unanimidade)

Proposta e fixação do montante de remuneração do Comandante Operacional Municipal.

PROPOSTA n.º 71/2009

Considerando que:

- A Lei n.º 65/2007, de 12 de Novembro, que definiu o enquadramento institucional e operacional da protecção civil no âmbito municipal, entre outras matérias, veio criar o cargo de Comandante Operacional Municipal;
- O mesmo diploma veio definir as regras da sua dependência hierárquica e funcional, bem como as suas competências e área de recrutamento, remetendo, porém, a regulamentação da carreira de protecção civil para diploma próprio, ainda não publicado, pelo que se encontra por definir o respectivo regime remuneratório;
- Se tornou inadiável a nomeação do comandante operacional municipal, tendo em vista assegurar as relevantes funções que decorrem da referida Lei, relativamente às competências, em matéria de protecção civil, do referido Comandante Operacional;

- O direito à retribuição do trabalho, segundo a quantidade, natureza e qualidade, constitui um direito dos trabalhadores, constitucionalmente consagrado;
- Considerando que, nesta fase do exercício do cargo de Comandante Operacional Municipal de Loures, na falta de previsão própria, as funções a exercer são enquadráveis na descrição funcional, genérica, da categoria de coordenador técnico, embora com um grau de exigência que se pode considerar correspondente à terceira posição remuneratória da categoria, nos termos conjugados do n.º 2 do artigo 49.º e do Anexo nele referido, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e do Anexo II do Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho.

Tenho a honra de propor:

- Que a Câmara Municipal, atendendo aos requisitos exigidos por Lei para a área de recrutamento daquele comandante delibere aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, a fixação, no nível remuneratório 20 da Tabela Remuneratória única aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro, da remuneração do Comandante Operacional Municipal, sem prejuízo das alterações que possam vir a ocorrer em consequência da publicação da legislação prevista publicar no que respeita à regulamentação da carreira.

Loures, 23 de Janeiro de 2009

O Presidente da Câmara

(a) *Carlos Alberto Dias Teixeira*

(Aprovada por unanimidade)

Esta deliberação carece de aprovação pela Assembleia Municipal

**Plano Plurianual de Investimentos 2009-2013
Rectificação**

PROPOSTA n.º 59/2009

**Plano Plurianual de Investimentos – 2009/2013
Rectificação**

Na sequência da deliberação do Conselho de Administração, de 14 de Janeiro de 2009, junto envio para conhecimento e aprovação dessa Câmara, bem como da Assembleia Municipal, a correcção constante da errata que anexo, por se ter verificado um lapso nas páginas 6 e 12 do Plano Plurianual de Investimentos 2009 a 2013.

...

O Presidente do Conselho de Administração

(a) *Carlos Teixeira*

(Aprovada por maioria)

Esta deliberação carece de aprovação pela Assembleia Municipal

NOTA DA REDACÇÃO: a errata supra referida, cujo conteúdo extrapola o âmbito da presente edição, está disponível na íntegra, para consulta, no Gabinete Loures Municipal.

Prestação de serviço de Auditoria Externa

PROPOSTA n.º 60/2009

**Auditoria externa SMAS de Loures
Nomeação de Auditor**

Proposta de submissão a deliberação da Assembleia Municipal da nomeação de Auditor Externo – Ana Calado Pinto e Pedro Campos Machado SROC, Lda. - na sequência da deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, tomada em reunião realizada em 14 de Janeiro de 2009.

(Aprovada por maioria)

Esta deliberação carece de aprovação pela Assembleia Municipal



DESPACHO n.º 03/VRL/09

de 12 de Janeiro de 2009

Subdelegação de competências

Ao abrigo do estatuído nos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e art.º 70.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e considerando as delegações e subdelegações em mim efectuadas pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal através do seu despacho n.º 62/PRES de 2005-11-03, subdelego no Chefe de Divisão do Desporto, Dr. Alfredo Augusto Baptista dos Santos, Técnico Superior de Comunicação Social de 1.ª Classe, as competências que serão exercidas nos seguintes termos e limites:

I - Em matéria de Gestão de Recursos Humanos:

1. Aprovar e alterar o mapa de férias, autorizar o gozo e acumulação de férias e restantes decisões relativas a férias com respeito pelo interesse do serviço;
2. Controlar a assiduidade, visando informações, mapas e relatórios de assiduidade, bem como justificar faltas, com excepção das referidas no art.º 71.º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública Central, Regional e Local;
3. Propor a autorização do abono de vencimento de exercício perdido por motivo de doença;
4. Propor a instauração de processos disciplinares;
5. Visar os boletins de horas extraordinárias e de ajudas de custo, confirmando a informação neles constante no respeito pelos limites legais e normativos internos aplicáveis;
6. Propor e aplicar as modalidades de horários de trabalho exigidas pela especificidade de funcionamento da Divisão;

II - Em matéria de Procedimento Administrativo:

1. Dirigir a instrução dos procedimentos e processos administrativos, no âmbito das atribuições da Divisão, determinando e promovendo a realização das diligências que entenda por convenientes e que visem acelerar a respectiva conclusão, podendo nomeadamente, efectuar solicitações adequadas à respectiva instrução, bem como assegurar a execução das respectivas decisões através de comunicações, notificações e publicitação dos actos administrativos;
2. Praticar outros actos e formalidades de carácter instrumental necessários ao exercício de competência decisória do subdelegante no âmbito das atribuições da Divisão ou de que seja incumbido superiormente.

As competências agora subdelegadas poderão ser revogadas a todo o tempo desde que as circunstâncias o justifiquem e, bem assim, poderão ser revogados quaisquer actos praticados pelo subdelegado.

Poderá ainda o subdelegante, independentemente da revogação do presente despacho, avocar qualquer processo ou assunto, devendo, neste caso, o subdelegado abster-se da prática de quaisquer acções ou iniciativas que por qualquer forma sejam susceptíveis de alterar a situação existente, enquanto o processo ou assunto não lhe for devolvido.

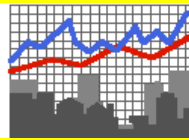
Do exercício das competências subdelegadas deverá o subdelegado prestar ao subdelegante todas as informações solicitadas, independentemente do dever genérico de informar.

A presente subdelegação produz efeitos a partir de 12 de Janeiro de 2009.

O Vereador do Departamento Sociocultural

(a) *Ricardo Leão*

UNIDADES ORGÂNICAS



ACTIVIDADE FINANCEIRA

Decisões tomadas pelo Sr. Vereador Ricardo Jorge Colaço Leão, ao abrigo das competências delegadas e subdelegadas pelo despacho n.º 062/PRES, de 3 de Novembro de 2005, publicitado em **LOURES MUNICIPAL**, Edição Especial n.º 8 - 11 de Novembro de 2005:

Data de despacho: 2008.12.09

Aprovação do 1.º Extra-Plano de Dezembro de 2008, no montante de € 8.984.400,51.

Data de despacho: 2008.12.11

Aprovação do 2.º Extra-Plano de Dezembro de 2008, no montante de € 963.120,07.

Data de despacho: 2008.12.16

Aprovação do 3.º Extra-Plano de Dezembro de 2008, no montante de € 3.582.513,87.

Data de despacho: 2008.12.23

Aprovação do 4.º Extra-Plano de Dezembro de 2008, no montante de € 1.472.768,43.

Data de despacho: 2008.12.29

Aprovação do 5.º Extra-Plano de Dezembro de 2008, no montante de € 712.467,52.

Data de despacho: 2008.12.30

Aprovação do 6.º Extra-Plano de Dezembro de 2008, no montante de € 492.071,97.

Data de despacho: 2009.01.05

Aprovação do 1.º Extra-Plano do mês de Janeiro de 2009, no montante de € 111.650,29.

Data de despacho: 2009.01.12

Aprovação do Plano de Pagamentos do mês de Janeiro de 2009.

Data de despacho: 2009.01.14

Aprovação do 2.º Extra-Plano do mês de Janeiro de 2009, no montante de € 5.448.719,00.



FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL

Resumo do relatório da actividade da Fiscalização Municipal

Freguesia: Camarate

Local: Quinta do Corujinho, 28

Tipo de diligência: Mandado

Participação/ Processo n.º 334/CO/2008

Observações: Pena de admoestação pela infracção de publicidade não licenciada, em viatura

Freguesia: S. João da Talha

Local: Rua dos Navegantes, Lote 722

Bairro da Fraternidade

Tipo de diligência: Mandado

Participação/ Processo n.º 902/CO/2007

Observações: Aplicação de coima no âmbito da infracção de publicidade em viatura para venda

Freguesia: Sacavém

Local: Rua Trigueiros Martel – parque de estacionamento afecto à Largiro

Tipo de diligência: Embargo

Participação/ Processo n.º PF/592-A/DJUR/FM/08

Observações: Execução de estrutura metálica em vigas de ferro, para construção de telheiro numa área com 200 m², sem licenciamento

Freguesia: Santa Iria de Azóia

Local: Avenida de Santa Iria

Tipo de diligência: Participação

Participação/ Processo n.º PF/01-A/DJUR/FM/09

Observações: Estacionamento abusivo de viatura com indício de transacção aposto nos vidros

Freguesia: Unhos

Local: Rua de Nossa Senhora do Rosário, 35
Bairro da Quinta da Calçada

Tipo de diligência: Auto de verificação de desobediência à ordem de embargo

Participação/ Processo n.º 829/CO/2008

Observações: Colocação de cobertura em telheiro, composto por barotes de madeira, em montagem no terraço

INFORMAÇÃO



SEGURANÇA SOCIAL

INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

Centro Distrital de Lisboa

Serviço de Atendimento Local de Loures

Travessa Luís Pereira da Mota, 5
2670-448 Loures

Telefone: 21 982 82 00

Fax: 21 982 82 21

Tipo de Serviço: Informativo e Tesouraria

Horário: 2.ª a 6.ª, das 09H00 às 16H30

e-mail: CDSSLisboa@seg-social.pt

A Segurança Social tem também ao dispor dos cidadãos um site www.seg-social.pt, bem como um serviço denominado “Segurança Social Directa” cujo endereço de e-mail é ssdirecta@seg-social.pt, uma forma rápida de os cidadãos colocarem as suas questões à Segurança Social.

Divulgação do Serviço de Atendimento para Pessoas com Necessidades Especiais do ISS,IP Centro Distrital de Lisboa

Em 3 de Dezembro de 2007, Dia Internacional dos Portadores de Deficiência, foi inaugurado em Lisboa um novo Serviço da Segurança Social — o primeiro Serviço de Atendimento para Cidadãos com Necessidades Especiais, localizado na Av. Manuel da Maia, 40 A.

Este Serviço está equipado com produtos e serviços adaptados às especificidades da situação de deficiência, mediante atendimento multi-canal que disponibiliza serviços por via:

- *Presencial* - (de 2.ª a 6.ª feira, e das 9h às 16.30h) - atendimento presencial, ou utilização autónoma de Postos Self-service, constituídos por computadores adaptados aos requisitos destes cidadãos (Quiosques Multimédia)

- *Telefónica* - (21 844 56 70 - de 2.ª a 6.ª feira, e das 9h às 17h)
- *Correio electrónico* - (ISS-Necessidades-Especiais@seg-social.pt) - é possível marcar previamente um atendimento personalizado
- *Internet* - (www.seg-social.pt/apoiopessoasespeciais) - Este site permite obter informação on-line sobre a Segurança Social.

Assim sendo, trata-se de um Serviço onde os utentes podem:

- Solicitar informações sobre as prestações sociais
- Requerer prestações sociais a que tenham direito
- Solicitar a identificação de Serviços e Equipamentos da rede pública e solidária
- Solicitar apoio para o contacto com outros organismos da Administração Pública, com competência na área da deficiência/reabilitação.

Desta forma, pretende-se garantir a todos os cidadãos igualdade no atendimento e no acesso à Informação, garantindo o acesso à Protecção social no âmbito da Segurança Social à pessoa com deficiência, à sua família, bem como, prestar Informação às Entidades empregadoras de trabalhadores com deficiência, às Instituições Particulares de Solidariedade Social e às Entidades Privadas.

ATENDIMENTO PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

A Segurança Social tem, em Lisboa, um serviço com atendimento personalizado, dirigido às pessoas com deficiência e à sua família, e cuja marcação pode ser efectuada por telefone, por e-mail ou on-line.

Serviços disponíveis:

- Informação sobre Prestações Sociais;
- Requisição de Prestações Sociais a que tem direito;
- Identificação de Serviços e Equipamentos da rede pública e solidária;
- Apoio no contacto com outros organismos da Administração Pública, na área da deficiência/reabilitação;
- Self-service de Quiosque-Multimedia.

Marcação por telefone

Ligue **21 844 56 70**
(de 2.ª a 6.ª feira, das 9h00 às 16h30)

Marcação por E-mail

ISS-Necessidades-especiais@seg-social.pt

Marcação on-line

Através do site da Segurança Social

www.seg-social.pt > Atendimento para Pessoas com Necessidades Especiais

Digite os seus dados conforme écran e envie

Serviço de Atendimento para Pessoas com Necessidades Especiais

Morada: Avenida Manuel da Maia, 40-A
1000 - 203 Lisboa

Horário: de 2.ª a 6.ª Feira, dos 9:00h às 16:30h.



ANÚNCIOS

CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES



ANÚNCIO n.º 373/2009

João Pedro de Campos Domingues, Vereador da Câmara Municipal de Loures, torna público, no âmbito das competências que lhe foram subdelegadas por despachos n.º 62/PRES de 03.11.2005, 69/PRES de 17.11.2005 e 22/PRES de 20.09.2007 do Sr. Presidente da C. M. Loures, que esta Câmara Municipal deliberou na reunião de 29 de Dezembro de 2008 dar início à elaboração do Plano de Pormenor da Quinta do Correio-Mor, freguesia de Loures, sendo estimada a sua conclusão em Novembro de 2009 com a aprovação da Assembleia Municipal nos termos do n.º 1, do artigo 81.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 316/07, de 19 de Setembro.

Mais se anuncia que, nos termos do n.º 2 do artigo 77.º do referido diploma legal é fixado um prazo de 15 dias úteis, a contar da data da publicação no *Diário da República* para a formulação de sugestões, bem como a apresentação de informação sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento de elaboração do Plano de Pormenor, as quais deverão ser formuladas por escrito e dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Loures — Plano de Pormenor da Quinta do Correio-Mor — Praça da Liberdade, 2674-501 Loures.

7 de Janeiro de 2009

O Vereador do Urbanismo,

(a) *João Pedro Domingues*

Plano de Pormenor da Quinta do Correio-Mor

Termos de Referência



1. Enquadramento territorial da área de intervenção

A área de intervenção do plano inclui a maior parte da Quinta do Correio-Mor e alguns prédios situados na sua envolvente.

A Quinta da Mata, actualmente designada por Quinta do Correio-Mor, localiza-se na freguesia de Loures. A propriedade encerra um Palácio do século XVIII e respectivos jardins, classificados pelo IPPAR como “Imóvel de Interesse Público”.

A zona é atravessada, nos seus extremos poente, pela CREL e pela Radial de Odivelas (IC22) beneficiando da presença dum nó de ligação entre estas duas vias, o que lhe confere uma excelente acessibilidade rodoviária em relação a Lisboa e ao actual aeroporto, e ainda em relação aos

concelhos de Oeiras e Cascais. Estes factores conferem-lhe um elevado potencial de desenvolvimento no âmbito da Área Metropolitana de Lisboa.

Com uma superfície total de 192,5 ha, a área de intervenção tem os limites representados em planta no anexo 2.

2. Enquadramento legal do plano

O plano será elaborado em conformidade com o estabelecido no D.L. 380/99 de 22 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pelo D.L. 316/2007 de 19 de Setembro e com a restante legislação aplicável.

O PDM actualmente em vigor confere à Quinta do Correio-Mor uma muito reduzida edificabilidade, reconhecida pelo executivo municipal como insuficiente para a concretização de diversas acções destinadas a promover o desenvolvimento equilibrado.

Para cumprir os objectivos que foram definidos para este território (ver ponto 8), o plano de pormenor configura uma alteração ao Plano Director Municipal (PDM) em vigor.

Estando o PDM em processo de revisão, já foram articuladas, ao nível dos serviços municipais, as orientações urbanísticas e de desenvolvimento para este território, permitindo que o processo de elaboração e aprovação do Plano de Pormenor siga o seu curso sem que os dois instrumentos entrem em conflito.

3. Definição do conteúdo material e documental do plano

No que respeita ao seu conteúdo material e documental, o Plano respeitará o estabelecido nos artigos 91 e 92 do D.L. 380/99 de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas no D.L. 316/2007 de 19 de Setembro, e nos artigos 3º e seguintes da Portaria nº 138/2005 de 2 de Fevereiro.

4. Definição das fases e prazos para a elaboração do Plano

O Decreto-lei 380/99, estabelece que o acompanhamento dos planos de pormenor é facultativo (artigo 75º- C). No entanto, o faseamento que se apresenta de seguida é feito no pressuposto de que a câmara apresenta a proposta de plano e os pareceres das entidades representativas dos interesses a ponderar, à comissão de coordenação e desenvolvimento regional e de que será realizada a conferência de serviços com as referidas entidades e a

concertação previstas nos artigos 75.º C e 76.º do referido decreto-lei.

Assim, o plano será elaborado de acordo com o seguinte faseamento e prazos:

- 4.1 Elaboração do projecto de plano - 2 meses
- 4.2 Discussão interna na CML e envio à CCDRLVT - 30 dias
- 4.3 Parecer da CCDRLVT - 45 dias
- 4.4 Conferência de serviços e concertação - 60 dias
- 4.5 Discussão pública - 45 dias
- 4.6 Ponderação e Relatório - 15 dias
- 4.7 Elaboração da proposta final - 30 dias
- 4.8 Aprovação pela assembleia municipal - 30 dias
- 4.9 Envio e publicação - 75 dias
- 4.10 Duração total - 270 dias

5. Definição da constituição da equipa técnica do plano

A equipa técnica do Plano de Pormenor deve ser coordenada por um arquitecto urbanista, com um mínimo de 5 anos de experiência em trabalhos deste tipo, e incluir especialistas das seguintes áreas:

- Arquitecto - Ordenamento e desenho urbano
- Arquitecto Paisagista – Paisagismo, Projecto de Parque e Hortas Urbanas
- Engenheiro - Infra-estruturas urbanas
- Jurista – Regulamento
- Engenheiro do Ambiente – Estudos de Avaliação Ambiental e Ruído

6. Enquadramento nos instrumentos de gestão territorial e demais programas e projectos com incidência na área em causa

O Plano de Pormenor da Quinta do Palácio do Correio-Mor enquadra-se no Plano Regional do Ordenamento do Território da Área Metropolitana de Lisboa (PROTAML) e no Plano Director Municipal (PDM) de Loures, marginando a área de intervenção do Plano de Urbanização de Santo António dos Cavaleiros, com a qual poderá haver sobreposição pontual.

No modelo territorial proposto no PROTAML esta zona inclui-se no primeiro anel envolvente do centro, sendo um dos pólos vocacionados para equipamentos e serviços de nível sub-regional, no quadro do objectivo de criação de novas centralidades metropolitanas numa estrutura polinucleada. Neste objectivo enquadra-se a construção da nova unidade hospitalar de Loures,

localizada no limite da área de intervenção, que será um elemento chave na qualificação desta zona.



Fig. 1 - Extracto do PROT – AML: localização do PP no Esquema do Modelo Territorial e na Rede Ecológica Metropolitana

Na Rede Ecológica Metropolitana, o Plano situa-se em área vital e, está parcialmente sobre uma ligação/ corredor secundário. O PROT AML refere que estes corredores devem ser mantidos livres de ocupação edificada e que as áreas vitais se destinam preferencialmente a espaço público, de recreio e lazer a integrar na Rede Ecológica Municipal.

Relativamente ao PDM, incluem-se nestes Termos de Referência extractos da planta de ordenamento e da planta de condicionantes e expressam-se os seus objectivos no que à zona de intervenção diz respeito.

7. Inventariação das condicionantes legais que impendem sobre a área de intervenção do plano

São as seguintes as condicionantes legais que impendem sobre a área de intervenção:

- Reserva Agrícola Nacional (RAN), conforme consta do Anexo 4 – RAN e REN em vigor;
- Reserva Ecológica Nacional (REN): consta do Anexo 4 – RAN e REN em vigor;
- Zona de protecção do Palácio (Decreto nº 47 508 de 24 de Janeiro de 1967)
- Zonas de protecção às vias da rede nacional complementar (CREL E IC22).

8. Oportunidade da elaboração do plano e adequabilidade da estratégia de intervenção com os princípios da disciplina urbanística e do ordenamento do território

O Programa Base da Revisão do Plano Director Municipal aponta no seu diagnóstico para a necessidade de manter no concelho a população jovem qualificada ou em vias de obter qualificações académicas e técnicas de nível superior, tendo em vista a falta de resposta do

concelho quanto à criação de emprego no sector terciário, particularmente nas actividades mais exigentes quanto ao nível de qualificação dos recursos humanos.

O PROTAML, numa perspectiva de reequilíbrio sócio-territorial definiu uma estratégia de polinucleação da AML, onde Loures se enquadra como pólo sub-regional de equipamentos e serviços.

O PROTAML preconiza a articulação entre as administrações Central e Municipal com vista a responder aos seguintes objectivos:

- Assegurar uma rede de equipamentos de nível supra-municipal, apoiados por uma rede de acessibilidades e por áreas de estacionamento que os sirvam;
- Alargamento da rede de Ensino Politécnico aos pólos integrados no eixo Loures-Vila Franca de Xira;
- A construção do hospital de Loures (em localização anexa à área de intervenção);
- Reorganização e expansão da rede de equipamentos desportivos, articulando-os com a valorização da paisagem, do ambiente e do turismo.

A excepcional qualidade patrimonial e paisagística da Quinta do Correio-Mor, o seu potencial para um aproveitamento turístico de excelência, a óptima acessibilidade rodoviária do local, a existência de terrenos com aptidão para a ocupação urbana e a necessidade de articulação com o PU de Santo António dos Cavaleiros são factores que justificam uma intervenção que responda aos objectivos apontados.

O facto de estar em curso a revisão do PDM é a oportunidade de enquadrar a intervenção numa estratégia alargada que responda às necessidades de desenvolvimento do concelho.

9. Definição da base programática para o desenvolvimento da solução urbanística

Tendo em conta o exposto, considera-se que os principais objectivos para o desenvolvimento da solução urbanística são os seguintes:

- Delimitar a área do Complexo Turístico do Palácio do Correio Mor e definir as regras para a sua reabilitação;
- Delimitar as áreas aptas para construção e as Áreas de aptidão para outros usos complementares: Áreas Verdes de Recreio e Lazer e Áreas Florestais e Agrícolas
- Definir o modelo urbano que integre os novos

edifícios e que articule um traçado viário de distribuição local com as infra-estruturas viárias previstas, nomeadamente, a via de acesso ao hospital e a via L1;

- Prever os usos dos novos edifícios, que, de acordo com o estabelecido com o PROTAML, deverão ser maioritariamente (cerca de 70%) destinados a actividades;

9.1. Programa de Intervenção

a. Definição do modelo

O plano deverá avaliar e definir qual o modelo para a área de actividades, bem como os sistemas de incentivos à sua instalação, tendo em conta as perspectivas e orientações da autarquia e a procura por parte dos agentes económicos e institucionais para os vários sectores de actividade:

Ligação temática às áreas da saúde, nomeadamente saúde desportiva;

- Concentração e articulação de valências de ensino universitário, formação profissional, investigação (instituições de I&D), empresas de base tecnológica ou dedicadas à biotecnologia, serviços de apoio e “incubadoras” de empresas;
- Concretização dos objectivos estratégicos metropolitanos e municipais enunciados para o território, com possibilidade de integrar uma rede nacional e internacional de parques de ciência e tecnologia;
- O palácio destina-se à instalação de uma unidade hoteleira de prestígio e respectivos usos complementares. Implica a reabilitação do palácio, jardins e envolvente; possibilidade de ampliar a construção para adequar o edifício existente às necessidades de exploração de uma unidade hoteleira economicamente viável; possibilidade de construção de instalações desportivas e lúdicas de apoio, designadamente para prática do golfe ou equitação, e de aproveitamento de ruínas e construções existentes para instalações ligadas à exploração hoteleira.

b. Articulação com o PU de Sto. António dos Cavaleiros

- Articulação das áreas adjacentes ao novo hospital e à grande superfície comercial existente, com a nova área de actividades. Nestas áreas admite-se a instalação de serviços e equipamentos culturais numa perspectiva de desenvolvimento de uma centralidade qualificada de nível



DECLARAÇÃO DE RECTIFICAÇÃO n.º 125/2009

Ao abrigo do disposto no n.º 4. do artigo 9.º do Despacho Normativo n.º 35-A/2008, de 29 de Julho, declara-se sem efeito o aviso n.º 236/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 3, de 6 de Janeiro de 2008, uma vez que o mesmo foi erradamente colocado na referida publicação do *Diário da República*.

8 de Janeiro de 2009

Por subdelegação de competências
do Vereador dos Recursos Humanos,

a Directora do Departamento,

(a) *Cristina Silva*

[Publicado na íntegra em *Diário da República*,
2ª Série, n.º 11, de 16 de Janeiro de 2009]



DECLARAÇÃO DE RECTIFICAÇÃO n.º 126/2009

Ao abrigo do disposto no n.º 4. do artigo 9.º do Despacho Normativo n.º 35-A/2008, de 29 de Julho, declara-se sem efeito o aviso n.º 237/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 3, de 6 de Janeiro de 2008, uma vez que o mesmo foi erradamente colocado na referida publicação do *Diário da República*.

8 de Janeiro de 2009

Por subdelegação de competências
do Vereador dos Recursos Humanos,

a Directora do Departamento,

(a) *Cristina Silva*

[Publicado na íntegra em *Diário da República*,
2ª Série, n.º 11, de 16 de Janeiro de 2009]



ANÚNCIO DE PROCEDIMENTO n.º 92/2009

MODELO DE ANÚNCIO DO CONCURSO PÚBLICO

1 - IDENTIFICAÇÃO E CONTACTOS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Designação da entidade adjudicante: Câmara
Municipal de Loures

Serviço/Órgão/Pessoa de contacto: Divisão de
Aprovisionamento

Endereço: Praça da Liberdade

Código postal: 2670 501

Localidade: Loures

Telefone: 00351 219829783

Fax: 00351 219829766

Endereço Electrónico: geral@cm-loures.pt

2 - OBJECTO DO CONTRATO

Designação do contrato: Fornecimento continuado
de serviços de transporte em autocarro

Descrição sucinta do objecto do contrato:

Autocarros com lotação de 51 Lugares,
deslocações para todo o País, com distâncias e
durações variáveis, bem como o transporte
colectivo de crianças, para um número estimado
de 505 serviços.

Tipo de Contrato: Aquisição de Serviços

Classificação CPV (Vocabulário Comum para os
Contratos Públicos)

Objecto principal

Vocabulário principal: 60130000

3 - INDICAÇÕES ADICIONAIS

O concurso destina-se à celebração de um acordo
quadro: Não

O concurso destina-se à instituição de um sistema
de aquisição dinâmico: Não

É utilizado um leilão electrónico: Não

É adoptada uma fase de negociação: Não

4 - ADMISSIBILIDADE DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS VARIANTES: Não

6 - LOCAL DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Diversos destinos programados

7 - PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Restantes contratos

Prazo contratual de 12 meses a contar da
celebração do contrato

8 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

De acordo com o exigido no ponto 15.º cláusula do
programa do concurso

9 - ACESSO ÀS PEÇAS DO CONCURSO E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1 - Consulta das peças do concurso

Designação do serviço da entidade adjudicante onde se encontram disponíveis as peças do concurso para consulta dos interessados: Divisão de Aprovisionamento

Endereço desse serviço: Rua do Fanqueiro

Código postal: 2670 364

Localidade: Loures

Telefone: 00351 219829783

Fax: 00351 219829766

Endereço Electrónico: da@cm-loures.pt

9.2 - Meio electrónico de fornecimento das peças do concurso e de apresentação das propostas

Plataforma electrónica utilizada pela entidade adjudicante: www.vortalgov.pt

10 - PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS OU DAS VERSÕES INICIAIS DAS PROPOSTAS SEMPRE QUE SE TRATE DE UM SISTEMA DE AQUISIÇÃO DINÂMICO

Até às 23: 59 do 47.º dia a contar da data de envio do presente anúncio

11 - PRAZO DURANTE O QUAL OS CONCORRENTES SÃO OBRIGADOS A MANTER AS RESPECTIVAS PROPOSTAS

66 dias a contar do termo do prazo para a apresentação das propostas

12 - CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

Proposta economicamente mais vantajosa

Factores e eventuais subfactores acompanhados dos respectivos coeficientes de ponderação:

1- Preço Unitário de serviço-60%

2- Situação da frota-15%

3- Certificados de qualidade- 15%

4- Certificação ambiental-10%

13 - DISPENSA DE PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO:

Não

14 - IDENTIFICAÇÃO E CONTACTOS DO ÓRGÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Designação: Tribunal Administrativo do Circulo de Lisboa

Endereço: Rua Filipe Folque, n.º 12 4.º piso

Código postal: 1050 113

Localidade: Lisboa

Telefone: 00351 213507500

Fax: 00351 213507698

Endereço Electrónico: correio@lisboa.taf.mj.pt

15 - DATA DE ENVIO DO ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA REPÚBLICA

2009/01/16

16 - O PROCEDIMENTO A QUE ESTE ANÚNCIO DIZ RESPEITO TAMBÉM É PUBLICITADO NO JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA: Sim

17 - OUTRAS INFORMAÇÕES

As propostas podem ser apresentadas até as 23:59 do 47.º dia a contar da data de envio do anúncio do presente concurso ao Serviço de Publicações Oficiais das Comunidades Europeias

18 - IDENTIFICAÇÃO DO AUTOR DO ANÚNCIO

Nome: José Augusto Borges Neves

Cargo: Vice Presidente

[Publicado na íntegra em *Diário da República*, 2ª Série, n.º 11, de 16 de Janeiro de 2009]



AVISO (extracto) n.º 2050/2009

Projecto de alteração ao Regulamento de Taxas e Licenças

João Pedro de Campos Domingues, Vereador da Câmara Municipal de Loures, torna público que, nos termos do n.º 8 do artigo 112.º e artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa; do artigo 3.º do D.L. 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção conferida pela Lei n.º 60/07, de 4 de Setembro; dos artigos 53.º e 64.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na sua redacção vigente, conjugado com o artigo 130.º do Código de Procedimento Administrativo, por deliberação da Assembleia Municipal de 14 de Outubro de 2008, sob proposta apresentada pela Câmara Municipal em 3 de Setembro de 2008, e após a Consulta Pública ocorrida no período entre 16 de Junho de 2008 e 28 de Julho de 2008, foi aprovado o seguinte Projecto de Alteração ao Regulamento de Taxas e Licenças no Município de Loures, que a seguir se publica.

11 de Dezembro de 2008

O Vereador do Urbanismo,

(a) *João Pedro Domingues*

**PROJECTO DE ALTERAÇÕES
AO REGULAMENTO MUNICIPAL
DE TAXAS E LICENÇAS**

1. Considerações gerais:

- a) Uma vez que os actuais valores cobrados para as operações urbanísticas denominadas Autorizações passam a tramitar para as operações urbanísticas denominadas Comunicações Prévias:
- No Capítulo III, secção I - a denominação Autorização altera para Comunicação Prévia;
 - Nos artigos 20.º, n.º 1 / 30.º / 31.º / 33.º, n.º 1 e n.º 2 / 37.º / 40.º / 41.º, n.º 3 - a denominação Autorização altera para Comunicação Prévia;
- b) No presente Regulamento sempre que se encontre expresso Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, deverá alterar-se para constar: Regime Jurídico da Urbanização e Edificação.

2. Demais alterações à redacção:

**CAPÍTULO III
URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO**

**Secção I - Licenças e Comunicações Prévias
de Execução de Obras**

Art.º 12.º

Registo de declarações de responsabilidade

(Revogado)

Art.º 13.º (altera para 12.º)

Taxa de apreciação ou reapreciação de obra

n.º 1 (...)

n.º 2

Em instalações de armazenamento e abastecimento de combustíveis:

a) Classe A1 - € 95,00

b) Classe A3 - € 95,00

c) Classe B2 - € 95,00

d) Classe A2 - Instalações de armazenamento de GPL, Gasolinas e outros produtos derivados com Ponto de Inflamação < 38º com capacidade ≥ 22 m³ e < 50 m³ - € 237,50

e) Classe A2 - Instalações de armazenamento de combustíveis líquidos com capacidade ≥ 100 m³ e < 200 m³ - € 237,50

f) Classe A2 - Instalações de armazenamento de outros produtos de petróleo com capacidade ≥ 100 m³ e < 200 m³ - € 332,50

g) Postos de Abastecimento de Combustíveis - € 285,00

h) Instalações de armazenamento de outros produtos derivados de petróleo com capacidade ≥ 200 m³ e ≤ 500 m³ - € 332,50

i) Redes de distribuição associadas a reservatórios / postos de garrafas GPL com capacidade < 50 m³ - € 152,00

n.º 3 (...)

n.º 4(...)

n.º 5

As taxas devidas para admissão de Declaração Prévia, nos termos do Decreto-lei n.º 234/07, de 19 de Junho e Decreto-lei n.º 259/07, de 17 de Julho - € 60,00

Art.º 14.º (altera para 13º)

Taxa geral

A aplicar por cada mês:

n.º 1(...)

n.º 2 (...)

n.º 3 (...)

n.º 4

Obras de construção nova ou reconstrução, por unidade:

a) Antena de rede móvel - € 3.390,00

b) Aerogerador - € 2.360,00

Secção V - Taxas por vistorias e inspecções

Art.º 26.º (altera para 25.º) Vistorias e inspecções (incluindo deslocações e remuneração de peritos e outras despesas)

n.º 1 (...)

n.º 2 (...)

n.º 3

Vistorias/Inspeções de instalações de armazenamento e abastecimento de combustíveis (iniciais, finais, extraordinárias, decenais, repetições para verificação das condições impostas e apreciação de recursos e decisão de reclamações)

a) Postos de Abastecimento de Combustíveis - € 589,00

b) Instalações de armazenamento de Combustíveis / Postos de Garrafas - € 589,00

c) Instalações de armazenamento de Combustíveis / Reservatórios (não superior a 40 m³/reservatório) - € 589,00

d) Instalações de armazenamento de Combustíveis / Parques de Garrafas - € 589,00

e) Redes e Ramais de distribuição associadas a reservatórios / postos de garrafas GPL - € 589,00

n.º 4 (revogado)

n.º 5 (revogado)

n.º 6 altera para n.º 4 (...)

n.º 7 altera para n.º 5 (...)

n.º 8 altera para n.º 6 (...)

n.º 9 altera para n.º 7 (...)

Secção VI - Informação Prévia e Autorização Prévia de Localização

Art.º 27.º (altera para 26.º) Habitação e actividades económicas

- a) Habitação e outras actividades não incluídas nas alíneas seguintes - € 42,07
- b) Instalações Industriais Tipo 4 - € 210,33
- c) Empreendimentos turísticos, não previstos noutras disposições deste Regulamento - € 615,60
- d) Estabelecimentos comerciais ou de serviços - € 805,41
- e) Revogado

Art.º 28.º (novo artigo) Emissão de Autorizações Prévias de Localização

Pela emissão de Autorização Prévia de Localização - € 46,38

CAPÍTULO IX HIGIENE E SALUBRIDADE

Secção I - Licenças

(...)

Art.º 105.º Disposições diversas

n.º 1 (...)

n.º 2 (...)

n.º 3 (revogado)

n.º 4 altera para n.º 3 (...)

Uma vez que o artigo 12.º é proposto revogar, devem os artigos seguintes, até ao 28.º, serem alterados para os números anteriores.

As alterações constantes das normas supra mencionadas entrarão em vigor 10 dias úteis após publicação no *Diário da República*.

[Publicado na íntegra em *Diário da República*,
2ª Série, n.º 15, de 22 de Janeiro de 2009]



AVISO n.º 2189/2009

**Regresso
de Paula Alexandra Grou Silva Santos Pires**

Para os devidos efeitos, torna-se público que regressou ao serviço de origem, após término de requisição, a funcionária Paula Alexandra Grou Silva Santos Pires, com a categoria de Assistente Administrativa Especialista, a partir de 1 de Janeiro de 2009.

6 de Janeiro de 2009

Por delegação de competências
do Presidente da Câmara,

o Vereador
do Departamento de Recursos Humanos,

(a) *António Pereira*

[Publicado na íntegra em *Diário da República*,
2ª Série, n.º 16, de 23 de Janeiro de 2009]



AVISO n.º 2190/2009

Transferência de Paulo Sérgio de Sousa

Para os devidos efeitos, torna-se público que por despacho superior de 30 de Outubro de 2008, o funcionário Paulo Sérgio de Sousa, com a categoria de Técnico Profissional de Construção Civil de 1.ª Classe, do quadro de pessoal dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Loures, foi transferido para esta Câmara Municipal a partir de 15 de Dezembro de 2008. Nos termos dos artigos 34.º e 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi efectuada oferta n.º DC20080466 no SigaME, não existindo opositores para este procedimento.

6 de Janeiro de 2009

Por delegação de competências
do Presidente da Câmara,

o Vereador
do Departamento de Recursos Humanos,

(a) *António Pereira*

[Publicado na íntegra em *Diário da República*,
2ª Série, n.º 16, de 23 de Janeiro de 2009]



AVISO n.º 2191/2009

**Transferência
de Paula Cristina da Silva Teixeira**

Para os devidos efeitos, torna-se público que por despacho superior de 31 de Outubro de 2008, a funcionária Paula Cristina da Silva Teixeira, com a categoria de Técnica Superior de Arquitectura de 2.ª Classe, do quadro de pessoal da Câmara Municipal da Azambuja, foi transferida para esta Câmara Municipal a partir de 22 de Dezembro de 2008. Nos termos dos artigos 34.º e 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi efectuada oferta n.º P20087131 no SigaME.

6 de Janeiro de 2009

Por delegação de competências
do Presidente da Câmara,

o Vereador
do Departamento de Recursos Humanos,

(a) *António Pereira*

[Publicado na íntegra em *Diário da República*,
2ª Série, n.º 16, de 23 de Janeiro de 2009]



AVISO n.º 2192/2009

Transferência de Carlos Manuel Carvalho Bóia

Para os devidos efeitos, torna-se público que por despacho superior de 29 de Setembro de 2008, o funcionário Carlos Manuel Carvalho Bóia, com a categoria de Assistente Administrativo Principal, do quadro de pessoal da Junta de Freguesia de Santo António dos Cavaleiros, foi transferido para esta Câmara Municipal a partir de 29 de Dezembro de 2008. Nos termos dos artigos 34.º e 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi efectuada oferta n.º P20086059 no SigaME.

6 de Janeiro de 2009

Por delegação de competências
do Presidente da Câmara,

o Vereador
do Departamento de Recursos Humanos,

(a) *António Pereira*

[Publicado na íntegra em *Diário da República*,
2ª Série, n.º 16, de 23 de Janeiro de 2009]



AVISO n.º 2193/2009

Transferência de Jorge Dinis Rosa

Para os devidos efeitos, torna-se público que por despacho superior de 13 de Novembro de 2008, o funcionário Jorge Dinis Rosa, com a categoria de Desenhador de 1.ª Classe, do quadro de pessoal dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Loures, foi transferido para esta Câmara Municipal a partir de 22 de Dezembro de 2008. Nos termos dos artigos 34.º e 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi efectuada oferta n.º P20087444 no SigAME.

6 de Janeiro de 2009

Por delegação de competências
do Presidente da Câmara,

o Vereador
do Departamento de Recursos Humanos,

(a) *António Pereira*

[Publicado na íntegra em *Diário da República*,
2ª Série, n.º 16, de 23 de Janeiro de 2009]



AVISO n.º 2194/2009

**Prorrogação da requisição
de Paulo Sérgio de Sousa**

Para os devidos efeitos, torna-se público que a requisição de Paulo Sérgio de Sousa, com a categoria de Técnico Profissional de Construção Civil de 1.ª Classe, do quadro de pessoal dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Loures, foi prorrogada por mais um ano a partir de 1 de Novembro de 2008.

6 de Janeiro de 2009

Por delegação de competências
do Presidente da Câmara,

o Vereador
do Departamento de Recursos Humanos,

(a) *António Pereira*

[Publicado na íntegra em *Diário da República*,
2ª Série, n.º 16, de 23 de Janeiro de 2009]



Despacho n.º 3198/2009

**Nomeação
de comandante operacional municipal**

Desde a Lei n.º 27/2006, de 3 de Julho - Lei de Bases da Protecção Civil - que se encontra juridicamente institucionalizada a função de Comandante Operacional Municipal (COM), como entidade essencial do sistema operacional da protecção civil municipal e, indirectamente, do sistema de Protecção Civil Distrital.

Através da Lei n.º 65/2007, de 12 de Novembro, foi definido o enquadramento institucional e operacional da protecção civil no âmbito municipal, foi estabelecida a organização dos serviços municipais nesta área e estabelecidas as competências do Comandante Operacional Municipal.

Sem prejuízo de o Município estar a diligenciar para proceder à adaptação dos seus serviços ao regime que decorre da referida Lei n.º 65/2007.

Tendo em conta o que antecede - e sendo certo que não existe qualquer impedimento legal a que aquela nomeação ocorra desde já, independentemente da adaptação dos serviços que venha a ter lugar - ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 13.º da Lei n.º 65/2007, de 12 de Novembro, nomeio o Sr. Joaquim Manuel Soares Vicente como Comandante Operacional Municipal. A presente nomeação produz efeitos a partir de 1 de Março de 2008.

29 de Fevereiro de 2008

O Presidente da Câmara,

(a) *Carlos Teixeira*

[Publicado na íntegra em *Diário da República*,
2ª Série, n.º 16, de 23 de Janeiro de 2009]